



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

DATA DA ABERTURA: 16 DE MARÇO 2017.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1331 – Programa APSUS.
- (200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1495 – PAB.
- (250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Vigilância Federal.
- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1303 - Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Programa Epidemiologia.

CRITÉRIO: Menor preço por lote

6				16		
7				17		
8				18		
9				19		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR



CNPJ: 09.353.968/0001-76

MEMORANDO INTERNO

A/c:

EXMO. SENHOR Prefeito

FABIANO LOPES BUENO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Siqueira Campos (PR), 08 de Fevereiro de 2017.

Venho por meio deste, solicitar abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial em sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexa.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.


Robson da Silva Reis
Diretor de Saúde
Portaria - 005/2017
ROBSON DA SILVA REIS
Diretor Dep. Munic. de Saúde

RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM LICITADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS



		VALOR
LOTE 1		
ITEM	EXAME	QUANTIDADE
1	HEMOGRAMA COMPLETO	5000
2	CREATININA	1800
3	ACIDO URICO	600
4	UREIA	600
5	VHS	1000
6	TIG	1200
7	HEMOTIPAGEM	1200
8	BILIRRUBINA DIRETA	500
9	BILIRRUBINA INDIRETA	500
10	BILIRRUBINA TOTAL	500
11	AMILASE	200
12	PSA TOTAL	400
13	PSA LIVRE	400
14	CPK	250
15	CKMB	400
16	LDH	100
17	HEMOGLOBINA GLICADA	500
TOTAL		

LOTE 2		
ITEM	EXAME	QUANTIDADE
18	GLICEMIA	4000
19	PARCIAL DE URINA	4000
20	PARASITOLÓGICO DE FEZES	2200
21	TGO	1200
22	TGP	1200
23	ASLO	450
24	FATOR REUMATOIDE	250
25	PCR	800
27	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	500
28	GAMA-GT	500
29	ALBUMINA	250
30	UROCULTURA	350
31	ANTIBIOGRAMA	550
32	CHAGAS IGG	280
33	CHAGAS IGM	280
34	TSH	1400
35	T3	380
36	T4	380

LOTE 3



ITEM	EXAME	
37	COLESTEROL TOTAL	1800
38	COLESTEROL HDL	1500
39	COLESTEROL LDL	1500
40	COLESTEROL VLDL	1500
41	TRIGLICERÍDEOS	2300
42	BETA-HCG	650
43	TAP	1000
44	PLAQUETAS	700
45	TEMPO DE COAGULAÇÃO	700
46	TEMPO DE SANGRAMENTO	700
47	CALCIO	280
48	VDRL	280
49	TOXOPLASMOSE IGG	280
50	TOXOPLASMOSE IGM	280
51	RUBEOLA IGG	280
52	RUBEOLA IGM	380
53	HIV 1	380
54	HIV 2	550


Assinatura e Carimbo do Responsavel



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná



LEGISLATURA 2017/2020
COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME

CNPJ: 10.811.656/0002-29

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1364

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos.

LOTE 1		VALOR	
ITEM			
1	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,85
2	CREATININA	R\$	4,85
3	ACIDO URICO	R\$	4,85
4	UREIA	R\$	4,85
5	VHS	R\$	4,85
6	TIG	R\$	4,85
7	HEMOTIPAGEM	R\$	4,85
8	BILIRRUBINA DIRETA	R\$	4,85
9	BILIRRUBINA INDIRETA	R\$	4,85
10	BILIRRUBINA TOTAL	R\$	4,85
11	AMILASE	R\$	4,85
12	PSA TOTAL	R\$	9,95
13	PSA LIVRE	R\$	9,95
14	CPK	R\$	9,95
15	CKMB	R\$	9,95
16	LDH	R\$	9,95
17	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$	9,95
		TOTAL	

LOTE 2			
ITEM	EXAME		
18	GLICEMIA	R\$	4,75
19	PARCIAL DE URINA	R\$	4,75
20	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$	4,75
21	TGO	R\$	4,75
22	TGP	R\$	4,75
23	ASLO	R\$	4,75
24	FATOR REUMATOIDE	R\$	4,75
25	PCR	R\$	4,75
27	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	4,75
28	GAMA-GT	R\$	4,75
29	ALBUMINA	R\$	4,75
30	UROCULTURA	R\$	9,90



31	ANTIBIOGRAMA	R\$	9,90
32	CHAGAS IGG	R\$	9,90
33	CHAGAS IGM	R\$	9,90
34	TSH	R\$	9,90
35	T3	R\$	9,90
36	T4	R\$	9,90
TOTAL			

LOTE 3

ITEM	EXAME		
37	COLESTEROL TOTAL	R\$	4,80
38	COLESTEROL HDL	R\$	4,80
39	COLESTEROL LDL	R\$	4,80
40	COLESTEROL VLDL	R\$	4,80
41	TRIGLICERÍDEOS	R\$	4,80
42	BETA-HCG	R\$	4,80
43	TAP	R\$	4,80
44	PLAQUETAS	R\$	4,80
45	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$	4,80
46	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$	4,80
47	CALCIO	R\$	4,80
48	VDRL	R\$	4,80
49	TOXOPLASMOSE IGG	R\$	9,80
50	TOXOPLASMOSE IGM	R\$	9,80
51	RUBEOLA IGG	R\$	9,80
52	RUBEOLA IGM	R\$	9,80
53	HIV 1	R\$	9,80
54	HIV 2	R\$	9,80
TOTAL			

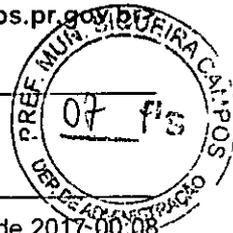
Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE

CPF: 056.932.009-73



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**solicitacao de orcamento**

3 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Cco: laborclin_sc@yahoo.com.br, ruanitovelasque@hotmail.com, manuelito velasque
<manuelitovelasque@hotmail.com>

2 de fevereiro de 2017 00:08

Boa noite

Segue em anexo solicitação de orçamento para abertura de licitação de exames clínicos

 **orcamento laboratorio.xls**
13K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: laboratoriosantapaula1@hotmail.com

2 de fevereiro de 2017 10:49

Bom dia

Segue em anexo solicitação de orçamento para abertura de licitação de exames clínicos

 **orcamento laboratorio.xls**
13K

Ruanito Velasque <ruanitovelasque@hotmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de fevereiro de 2017 10:39

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 00:08**Assunto:** solicitacao de orcamento

Boa noite

Segue em anexo solicitação de orçamento para abertura de licitação de exames clínicos

2 anexos

 **LICITA 02.pdf**
194K

 **LICITA 01.pdf**
272K



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná



LEGISLATURA 2017/2020
COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda

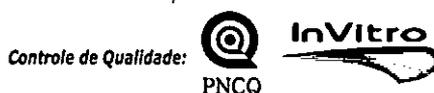
CNPJ: 78.596.350/0001-50

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima 1510

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos.

ITEM	LOTE 1	VALOR
1	HEMOGRAMA COMPLETO	6
2	CREATININA	6
3	ACIDO URICO	6
4	UREIA	6
5	VHS	6
6	TIG	6
7	HEMOTIPAGEM	6
8	BILIRRUBINA DIRETA	6
9	BILIRRUBINA INDIRETA	6
10	BILIRRUBINA TOTAL	6
11	AMILASE	6
12	PSA TOTAL	12
13	PSA LIVRE	12
14	CPK	6
15	CKMB	12
16	LDH	6
17	HEMOGLOBINA GLICADA	12
	TOTAL	

ITEM	EXAME	VALOR
18	GLICEMIA	6
19	PARCIAL DE URINA	6
20	PARASITOLÓGICO DE FEZES	6
21	TGO	6
22	TGP	6
23	ASLO	6
24	FATOR REUMATOIDE	6
25	PCR	6
27	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	6
28	GAMA-GT	6
29	ALBUMINA	6
30	UROCULTURA	12



Unidades de Coleta:

Salto do Itararé - Rua Margarida Ruth Biehr, Tel. (43) 3579-1173 // Santana do Itararé - Rua São Paulo, Tel. (43) 3526-1602



32	ANTIBIOGRAMA	12
32	CHAGAS IGG	12
33	CHAGAS IGM	12
34	TSH	12
35	T3	12
36	T4	12
TOTAL		



LOTE 3

ITEM	EXAME	
37	COLESTEROL TOTAL	6
38	COLESTEROL HDL	6
39	COLESTEROL LDL	6
40	COLESTEROL VLDL	6
41	TRIGLICERÍDEOS	6
42	BETA-HCG	12
43	TAP	6
44	PLAQUETAS	6
45	TEMPO DE COAGULAÇÃO	6
46	TEMPO DE SANGRAMENTO	6
47	CALCIO	6
48	VDRL	6
49	TOXOPLASMOSE IGG	12
50	TOXOPLASMOSE IGM	12
51	RUBEOLA IGG	12
52	RUBEOLA IGM	12
53	HIV 1	12
54	HIV 2	12
TOTAL		

(Handwritten signature and stamp)

Assinatura e Carimbo do Responsavel

78.536.350/0001-50

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas : /C Ltda.

R. Benjamin Constant, 627 - B - Centro

Cep - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Unidades de Coleta:

Salto do Itararé - Rua Margarida Ruth Biehr, Tel (43) 3579-1173 // Santana do Itararé - Rua São Paulo Tel (43) 3526-1602



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020
COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Laboratório Santa Paula

CNPJ: 04.388.797/0001-05

ENDEREÇO: Rua Esperito Santo 532 - Siqueira Campos - PR

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos.

LOTE 1		VALOR
ITEM		
1	HEMOGRAMA COMPLETO	6.00
2	CREATININA	5.50
3	ACIDO URICO	5.50
4	UREIA	5.50
5	VHS	5.50
6	TIG	6.00
7	HEMOTIPAGEM	5.50
8	BILIRRUBINA DIRETA	5.50
9	BILIRRUBINA INDIRETA	5.50
10	BILIRRUBINA TOTAL	5.50
11	AMILASE	6.00
12	PSA TOTAL	12.00
13	PSA LIVRE	12.00
14	CPK	6.00
15	CKMB	6.00
16	LDH	6.00
17	HEMOGLOBINA GLICADA	11.00
TOTAL		115.00

LOTE 2		
ITEM	EXAME	
18	GLICEMIA	5.50
19	PARCIAL DE URINA	5.50
20	PARASITOLOGICO DE FEZES	5.50
21	TGO	5.50
22	TGP	5.50
23	ASLO	6.00
24	FATOR REUMATOIDE	6.00
25	PCR	6.00
27	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12.00
28	GAMA-GT	6.00
29	ALBUMINA	11.00
30	UROCULTURA	12.00



31	ANTIBIOGRAMA	12.00
32	CHAGAS IGG	11.00
33	CHAGAS IGM	11.00
34	TSH	11.00
35	T3	10.00
36	T4	10.00
TOTAL		150.00

LOTE 3

ITEM	EXAME	
37	COLESTEROL TOTAL	5.50
38	COLESTEROL HDL	5.50
39	COLESTEROL LDL	5.50
40	COLESTEROL VLDL	5.50
41	TRIGLICERÍDEOS	5.50
42	BETA-HCG	6.00
43	TAP	6.00
44	PLAQUETAS	5.50
45	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5.50
46	TEMPO DE SANGRAMENTO	5.50
47	CALCIO	10.00
48	VDRL	5.50
49	TOXOPLASMOSE IGG	11.00
50	TOXOPLASMOSE IGM	11.00
51	RUBEOLA IGG	12.00
52	RUBEOLA IGM	12.00
53	HIV 1	11.00
54	HIV 2	11.00
TOTAL		139,5


Assinatura e Carimbo do Responsavel

D^{ra} Silvana Maria Sôcio Silva
FARMACEUTICA BIOQUIMICA
CRF-PR Nº 4767
11.11.2010

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 08 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2017.

Prezados Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos financeiros para a abertura de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 270.112,50 (duzentos e setenta mil cento e doze reais e cinquenta centavos).**

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 10 de Fevereiro de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Para constar, o valor da licitação está estimado em **R\$ 270.112,50** (duzentos e setenta mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1331	Programa APSUS
(200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1495	PAB
(250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1497	Vigilância Federal
(316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1497	Programa Epidemiologia
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.50.99.00	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/20120

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014 e 88/2016, tornam-se público que às **09h00min do dia 10 de março de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, e aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais vigentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 10/03/2017 HORA: 08h45min.

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 10/03/2017 HORA: 09h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 270.112,50** (duzentos e setenta mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

2.3 Essa quantidade é estimada, sendo que, o Município poderá realizar menor quantidade e pagará apenas pelos exames realizados.



2.4 Os resultados dos exames básicos deverão ser entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Para os exames especiais o prazo de entrega será de no máximo (07) sete dias após a coleta.

2.5 A contratada fornecerá todo o material para a coleta dos exames, como também deverá possuir um Posto de Coleta no Município para realizar os procedimentos.

2.6 Todas as despesas para a realização dos exames, inclusive os equipamentos a serem utilizados serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.



4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROPONENTE: (nome da empresa)
IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROPONENTE: (nome da empresa)
IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1331 – Programa APSUS.
- (200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1495 – PAB.
- (250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Vigilância Federal.
- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Programa Epidemiologia.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo(a) pregoeiro(a), ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a), um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);



- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante (ANEXO V).
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital (ANEXO II).
- e) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (ANEXO VI).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto licitado e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária à prestação do serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.



7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item e valor total do lote ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo(a) pregoeiro(a), ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;



a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidões Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro no Conselho de Farmácia de Análises Clínica ou Biomedicina ou outro órgão competente;

b) Indicação dos responsáveis técnicos pela realização dos exames, objeto desta licitação, comprovando a inscrição dos mesmos no órgão competente, bem como seu vínculo com a empresa;

c) Licença Sanitária Municipal ou Estadual em validade, no qual conste o Ramo de atividade compatível ao licitado.



8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada conforme pede o presente edital, apresentarem documentação vencida (exceto Regularidade Fiscal quando se tratar de ME ou EPP enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006) ou apresentarem-na com vícios;

8.11 Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.12 Os documentos acima solicitados, que não apresentem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

8.13 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.13, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:



9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o(a) pregoeiro(a) passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O(a) pregoeiro(a) fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então



vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar documento fiscal com alguma irregularidade, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por **ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.



OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos mensalmente, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** A prestação dos serviços devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os exames deverão ser realizados conforme os pedidos.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços prestados serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos exames básicos é de 24 (vinte e quatro) horas e os exames especiais é de 07 (sete) dias após a coleta.

13 DOS PRAZOS



13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.4 O Contrato de registro de preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:



16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

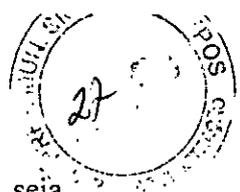
17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02



(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras e não participaram da fase de lances poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo setor de Licitações, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Diretor do Departamento de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

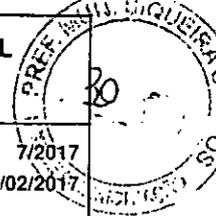
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Data do Processo Adm.: 06/02/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
	1.000,00	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	4,8500	24.250,0000
2	1.800,00	UND	CREATININA	4,8500	8.730,0000
3	600,00	UND	ACIDO URICO	4,8500	2.910,0000
4	600,00	UND	URÉIA - EXAME	4,8500	2.910,0000
5	1.000,00	UND	VHS	4,8500	4.850,0000
6	1.200,00	UND	TIG	4,8500	5.820,0000
7	1.200,00	UND	HEMOTIPAGEM	4,8500	5.820,0000
8	500,00	UND	BILIRRUBINA DIRETA	4,8500	2.425,0000
9	500,00	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	4,8500	2.425,0000
10	500,00	UND	BILIRRUBINA TOTAL	4,8500	2.425,0000
11	200,00	UND	AMILASE	4,8500	970,0000
12	400,00	UND	PSA TOTAL	9,9500	3.980,0000
13	400,00	UND	PSA LIVRE	9,9500	3.980,0000
14	250,00	UND	CPK	6,0000	1.500,0000
15	400,00	UND	CKMB	6,0000	2.400,0000
16	100,00	UND	LDH	6,0000	600,0000
17	500,00	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	9,9500	4.975,0000
Total Máximo do Lote:					80.970,0000
Lote: 2					
1	1.000,00	UND	GLICEMIA	4,7500	19.000,0000
19	4.000,00	UND	PARCIAL DE URINA	4,7500	19.000,0000
20	2.200,00	UND	PARASITOLOGICO DE FEZES	4,7500	10.450,0000
21	1.200,00	UND	TGO	4,7500	5.700,0000
22	1.200,00	UND	TGP	4,7500	5.700,0000
23	450,00	UND	ASLO	4,7500	2.137,5000
24	250,00	UND	FATOR REUMATOIDE	4,7500	1.187,5000
25	800,00	UND	PCR	4,7500	3.800,0000
26	500,00	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4,7500	2.375,0000
27	500,00	UND	GAMA - GT	4,7500	2.375,0000
28	250,00	UND	ALBUMINA	4,7500	1.187,5000
29	350,00	UND	UROCULTURA	9,9000	3.465,0000
30	550,00	UND	ANTIBIOGRAMA	9,9000	5.445,0000
31	280,00	UND	CHAGAS IGG	9,9000	2.772,0000
32	280,00	UND	CHAGAS IGM	9,9000	2.772,0000
33	1.400,00	UND	TSH	9,9000	13.860,0000
34	380,00	UND	T3	9,9000	3.762,0000
35	380,00	UND	T4	9,9000	3.762,0000
Total Máximo do Lote:					108.750,5000
Lote: 3					
36	1.800,00	UND	COLESTEROL TOTAL	4,8000	8.640,0000
37	1.500,00	UND	COLESTEROL HDL	4,8000	7.200,0000
38	1.500,00	UND	COLESTEROL LDL	4,8000	7.200,0000
39	1.500,00	UND	COLESTEROL VLDL	4,8000	7.200,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Data do Processo Adm.: 06/02/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
40	2.300,00	UND	TRIGLICERÍDEOS	4,8000	11.040,0000
41	650,00	UND	BETA-HCG	4,8000	3.120,0000
42	1.000,00	UND	TAP	4,8000	4.800,0000
43	700,00	UND	PLAQUETAS	4,8000	3.360,0000
44	700,00	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,8000	3.360,0000
45	700,00	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	4,8000	3.360,0000
46	280,00	UND	CALCIO - EXAME	4,8000	1.344,0000
47	280,00	UND	VDRL	4,8000	1.344,0000
48	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGG	9,8000	2.744,0000
49	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGM	9,8000	2.744,0000
50	280,00	UND	RUBEOLA IGG	9,8000	2.744,0000
51	280,00	UND	RUBEOLA IGM	9,8000	2.744,0000
52	380,00	UND	HIV 1	9,8000	3.724,0000
53	380,00	UND	HIV 2	9,8000	3.724,0000
Total Máximo do Lote:					80.392,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	270.112,5000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DO LOTE

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXX DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [XXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XXXXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

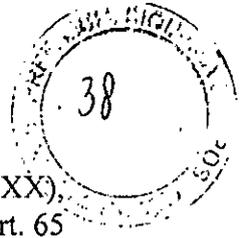
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO XX/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referente ao lote no valor de R\$, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1331 – Programa APSUS.
- (200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1495 – PAB.
- (250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Vigilância Federal.
- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1303 - Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Programa Epidemiologia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Prestar os serviços de acordo com as especificações no anexo I do edital;
- e) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital à partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de



entrega dos exames realizados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:



a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

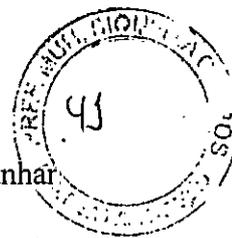
PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

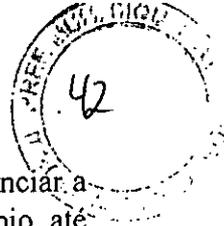
É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

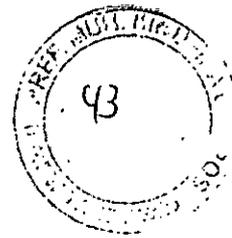
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

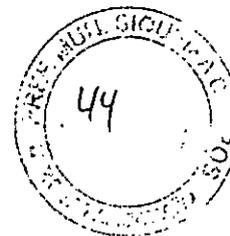
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

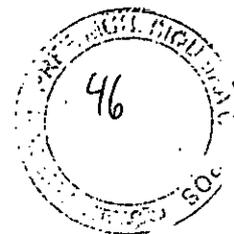
A Empresa _____, CNPJ N. _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob
as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo
licitatório, sendo este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2017.

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial nº 06/2017 para análise e emissão de parecer.

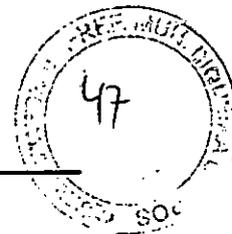
Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 199
Data: 17/02/17
Horário: 08:50
Assinatura: [Handwritten Signature]



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 06/2017.
Ressalvas quanto à modalidade eleita.
Legalidade.

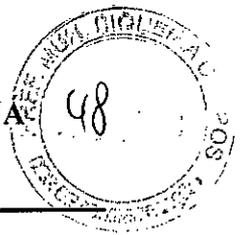
Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de exames laboratoriais por empresa especializada no ramo, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 06/2017 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes “produtos” e a comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins (pavimentação de vias Municipais) cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.



O que talvez não esteja correta, contudo, é a modalidade de licitação eleita para o caso (Pregão), por não serem comuns os bens constantes do edital (anexo I), nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei 10.520/02, que assim dispõe:

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifei)

É bem verdade que não há ilegalidade na modalidade licitatória escolhida, mas a opinião deste parecerista é que a mais adequada seria a TOMADA DE PREÇOS, conforme art. 22, §2º, da lei 8.666/93, por permitir a participação de mais interessados no ramo do objeto, já que seus prazos e sua divulgação são maiores.

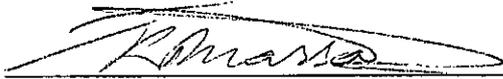
A celeuma reside na interpretação do que sejam bens comuns, dando a impressão para este parecerista que os exames constantes do presente edital não se enquadram neste conceito, sendo contrários à lei 10.520/02. A eleição da modalidade cabe, contudo, à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial.

Assim sendo, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 06/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, levando-se em conta a opinião aqui exarada sobre a modalidade licitatória mais adequada.

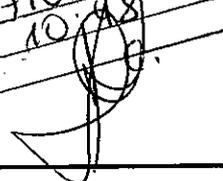
É o parecer.

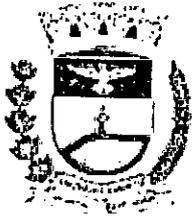
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 204
Data: 17/02/17
Horário: 10:48
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - FONE/FAX (43) 3571
1122



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 06/2017

PROCESSO Nº 06

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento Municipal de Saúde requer abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial em Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no município de Siqueira Campos de acordo com a necessidade, de acordo com os itens relacionados no processo nº6, anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 47 e 48 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 20 de fevereiro de 2017.


Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

Aos dias dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete foi emitido parecer jurídico do edital 06/2017, cujo objeto é o registro de preços na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. O parecer foi feito pela LEGALIDADE, porém o parecerista fez uma ressalva quanto a modalidade escolhida, onde menciona que talvez não esteja correta em razão da natureza do objeto por não se classificar como serviços comuns. Em análise com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio foi verificado que os serviços da presente contratação são classificados como serviços comuns, tendo amparo legal na Instrução Normativa nº02/2008/SLTI/MP, no Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº3.555 de 08 de agosto de 2000, o parecerista cita o artigo terceiro parágrafo segundo, onde diz que "Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado"; no edital está constando os tipos de exames, pedindo documentos que qualificam as empresas para exercer tais atividades, prazos de entrega, por esta razão iremos manter a modalidade escolhida. Cabe ressaltar também que na modalidade Tomada de Preços não é permitido fazer a licitação no sistema registro de preços. Como o Departamento de Saúde não tem previsão do quantitativo exato a ser contratado o mais viável é a realização de licitação na modalidade pregão presencial no sistema registro de preços. Conforme foi mencionado pelo parecerista o edital foi realizado em consonância com a legislação específica, sendo assim será mantida a modalidade escolhida para contratação deste serviços de exames laboratoriais.

Siqueira Campos, 21 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Pregoeiro(a)
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio



"QUERIA QUE TIVESSE NASCIDO NO BRASIL", AFIRMA TITE, SOBRE MESSI NA SELEÇÃO

QUESTIONADO SE QUERIA CONTAR COM CRAQUE DO BARÇA, TREINADOR DA SELEÇÃO BRASILEIRA NÃO ECONOMIZA NOS ELOGIOS AO ARGENTINO: "SUA CAPACIDADE CRIATIVA É EXTRAORDINÁRIA"

Globo Esporte

Na Espanha, onde vai acompanhar o duelo entre Sevilla e Leicester nesta quarta-feira, o técnico da seleção brasileira, Tite, deu uma longa entrevista ao jornal "AS". Real Madrid, Messi, Cristiano Ronaldo e outros aspectos do futebol espanhol dominaram o papo. E, ao ser questionado se já sonhou com Messi na seleção brasileira, o treinador foi direto.

- Sim, queria que ele (Messi) tivesse nascido no Brasil. Independentemente da grande rivalidade entre Brasil e Argentina, nós temos uma admiração pelos argentinos. O

Messi é impressionante. Sua capacidade criativa é extraordinária, fora dos padrões normais. Ele tem uma visão tridimensional e consegue ver o que os outros não veem.

Pouco depois, teve que comparar Messi e Cristiano Ronaldo. Ele não quis cravar o melhor, apenas descreveu as diferenças entre os dois craques.

- São estilos diferentes. Um deles é um artilheiro, finalizador, forte, vertical. O outro é técnico, criativo, mágico, tem a capacidade de também participar do jogo individual.

O técnico da seleção brasileira ainda disse que o craque Modric, do Real Madrid, e o

espanhol Iniesta, do Barcelona, são os meio-campistas mais influentes do futebol europeu atualmente.

- Modric e Iniesta... Eles têm grande mobilidade, tanto para jogadas curtas quanto para aquelas que exigem mais espaço no campo. Para mim, esses dois. Eles têm muito talento e mobilidade.

Por fim, Tite elogiou a seleção que disputou o Mundial de 1982 na Espanha como a mais marcante que já viu.

- A de 82: Júnior, Zico, Sócrates... É muito difícil reunir tantos talentos juntos, mas, além disso, por essa ideia de jogo que era muito parecida com o que eu tenho agora.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
11/2017	Edson Rodrigues Me	R\$ 87.936,80
12/2017	M F Rodrigues Transportes Me	R\$ 52.301,04
13/2017	Marcelo Victor Vieira Me	R\$ 165.670,20
14/2017	Sebastião Galvão de Melo Me	R\$ 165.456,00
15/2017	Viação Naveante do Sol Me	R\$ 231.458,00
16/2017	Weverton Silveira da Silva Me	R\$ 149.446,60

Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2017
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 10/03/2017.
ABERTURA: 10 de março de 2017 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.
Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2017.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL
Siqueira Campos - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL GRAND SIENA ESSENCE.
VALOR: R\$ 1.668,45 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DOZE MESES.
ASSINATURA: 15/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.003/0001-89
Rua Marechal Deodoro do Fossato, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 018/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora GLEISSE ANGELICA DE OLIVEIRA, RG, 8.129.724-0/PPR, para o cargo de Tesoureira, de provimento em comissão, sem ônus para o município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Siqueira Campos, 17 de janeiro de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Chegou em Siqueira Campos

PRIMEIRA INTERNET **FIBRA ÓPTICA**
100%

SINTA A VELOCIDADE DA **FIBRA ÓPTICA**

Rua Rio Grande do Sul, 1353
Siqueira Campos - PR
(43) 3571-3813

POWERED BY **VRS**

VESTIBULAR 2017
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Unopar **PORTAS abertas**

Faça o vestibular de graça.
E, se for aprovado, a 1ª mensalidade é **R\$ 59**

Polo Unopar Siqueira Campos
Rua dos Expedicionários, 2608
Telefones (43) 3571-3100, TIM (43) 9689-2120

ViverClin
Equilíbrio e bem estar num só lugar
43 9933 9879

Fisioterapia Pilates Estético
Rua Benjamin Constant, 1891 - em frente ao Scredit
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

VIOLENCIA INEANTIL

DENUNCIE



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2017
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLADO até as 08h45min do dia 10/03/2017.
ABERTURA: 10 de março de 2017 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.
Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2017.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

13994/2017

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização e Produção de Eventos Para Realização do Aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2017, no Antigo CTG - no Lado do Instituto Federal do Paraná, do tipo Menor Preço Unitário do Lote.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.
Data: 10/03/2017 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:
http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.
Telêmaco Borba, 21 de fevereiro de 2017.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

13962/2017

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público que realizará no dia 27 de Março de 2017, às 08:30 horas, licitação na modalidade Concorrência Pública, para Locação de imóvel.

A documentação completa do edital deverá ser adquirida no site: www.terra Rica.pr.gov.br em processos licitatórios. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Av. Euclides da Cunha, 1120, em horário normal de expediente.

Terra Rica, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2017.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

13748/2017

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: Fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo/Pr. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 22 de MARÇO de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.148.127,10 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

13991/2017

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3353/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos resultantes de podas e jardinagem, entre outros) depositados em ruas e avenidas do município, oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço. Por Item. Data de abertura: 13 de março de 2017, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 20 de fevereiro de 2017. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017.

13866/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3352/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino. Tipo: Menor Preço. Por Item. Data de abertura: 15 de março de 2017, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 20 de fevereiro de 2017. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017.

13865/2017

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2017. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública de União da Vitória - PR, visando à aquisição de artigos de vestuário (camisolas, calças, jaquetas, bonês e chapéus) destinado aos agentes de endemias do departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos, especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 065/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi retificado o item nº 01 e 03 do anexo I. Devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.omuniãodavitoria.com.br/>, e WWW.bonaf.com.br podendo ainda, ser solicitado por email (licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

União da Vitória/PR, 21 de fevereiro de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

13766/2017



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº. 521 – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 4.152.107-4SSP/PR e do CPF nº. 835.732.409-68 e JAICEIA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/11/1982, natural de Siqueira Campos/PR, residente e domiciliada na Rua N. S. de Fátima nº. 1.510 – Fundos – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 8.202.434-7SSP/PR, e CPF nº. 047.108.149-37, farmacêutica bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia nº. 16.377 sócias componentes da empresa LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1510, centro – Siqueira Campos/PR, inscrita sob o CNPJ nº. 78.596.350/0001-50, com contrato arquivado, sendo a última alteração arquivada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Siqueira Campos/PR, sob o nº. 931 às fls. 364 a 365, do livro A-06 em 26 de Outubro de 2010, resolvem por este instrumento particular efetuar a terceira alteração e consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª. – A sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, possuidora de 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, transfere para a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, a quantia de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais.), assim sendo a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, passou a ser detentora de um total de 5.700 (cinco mil e setecentas.) quotas, equivalentes a R\$ 5.700,00 (Cinco mil e Setecentos Reais.) e a sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, passou a ser detentora de 300 (trezentas) quotas, equivalentes a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Cláusula 2ª. – Em decorrência desta alteração na sociedade o Capital Social fica assim distribuído:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Niceia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula 3ª. – As sócias resolvem neste ato alterarem o endereço do posto de coleta de Santana do Itararé, que era: Rua Paraná, 386 – Centro, para: RUA SÃO PAULO, 40 – CENTRO – SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ, CEP: 84.970-000, ficando com o mesmo ramo de atividade: “Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local.”

CONFERE COM
O ORIGINAL



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial: LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME

Cláusula II – O objeto social da empresa é a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas.

Cláusula III – O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Nicéia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão as sócias preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 1987 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula VII - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula VIII - As Sócias JAICÉIA CRISTINA DE MORAES e NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONFERE COM
O ORIGINAL



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Agenor Frizo, 687 – Sala B – Centro – Salto do Itararé, Paraná – CEP nº. 84.945-000, cujo, ramo de atividade é: “Laboratório de Análises Clínicas” e um Posto de Coleta na Rua São Paulo, 40 – Centro – Santana do Itararé, Paraná, CEP nº. 84.970-000, que tem como finalidade exclusiva de funcionar como: “Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local”.

Cláusula X - A administração da Sociedade caberá à sócia: Jaicéia Cristina de Moraes, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula XI - As sócias determinam que apenas a sócia: Jaicéia Cristina de Moraes fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade não possui conselho fiscal.

Cláusula XIII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres da sócia falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre as sócias, após, apresentada à

3

CONFERE COM
O ORIGINAL



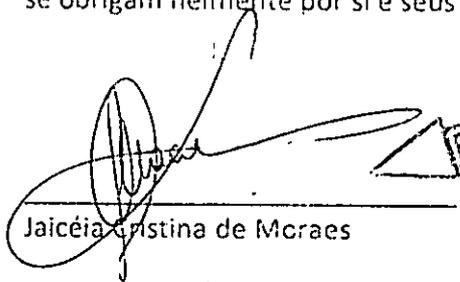
LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

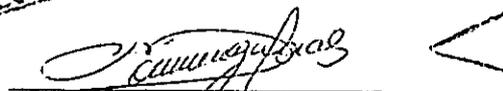
sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

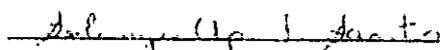
Cláusula XV - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

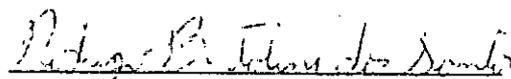
E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

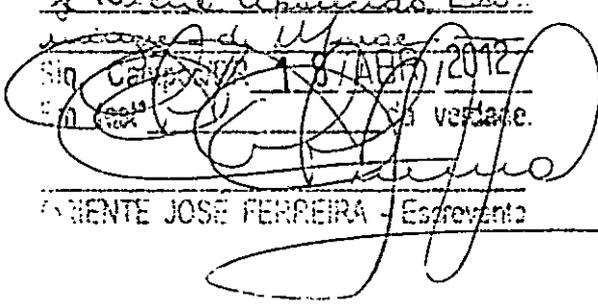

Jaicéia Cristina de Moraes

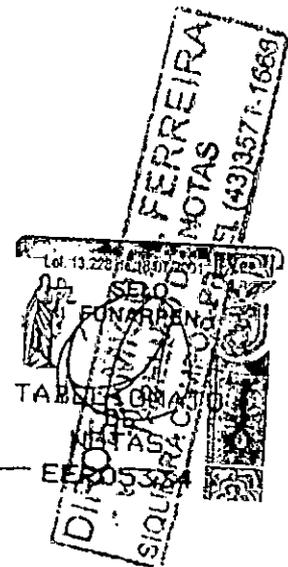
Siqueira Campos/PR, 18 de Abril de 2012.

Nicéia Aparecida Domingues de Moraes

TESTEMUNHAS:


Solange Ap. Ferreira dos Santos
RG Nº. 20.583.978/SSP/SP


Rodrigo Bertolini dos Santos
RGNº. 10.247.590-9SSP/PR

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)
de Jaicéia Cristina de Moraes
e Nicéia Aparecida Domingues de Moraes
em Siqueira Campos/PR em 18/04/2012
em 18/04/2012 da verdade.

JOSE FERREIRA - Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL



Nome do Ofício Cartório de Registro Civil e Anexos
Oficial Registrador Ademir Jácomo de Nicoelli
Município / UF Siqueira Campos - Estado do Paraná
Endereço Rua Coronel Nen, nº 893 - Centro CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-2046

Protocolo n.º 5.288, Livro A-02,
Registrado sob n.º 1.011,
às fls. 139 a 142 Livro A-07,
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Siqueira Campos, 20 de abril de 2012.

Nilce Domingues
Nilce Domingues Bento Vargas (ESCREVENTE)



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

047.108.149-37

JAICEIA CRISTINA DE MORAES

MUN. SIQUEIRA C.
58
C. IND. 130
DE ADOBE TÃO

VALIDA EM TODOS OS PROFISSIONAIS

REGISTRO 8.202.434 4 PÁG. 04

DATA DE EMISSÃO 15/09/1997

NOME JAICEIA CRISTINA DE MORAES

FILIAÇÃO JAIRO ROBERTO DE MORAES

NOME APLICADA DOMINGUES DE MORAES

NACIONALIDADE

SIQUEIRA CAMPOS/PR

DATA DE NASCIMENTO 19/11/1982

ENDEREÇO COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, PR SEDE

C.NASC. 4000, LIVRO-04, FOLHA-1109

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.154 DE 20/06/00

JOÃO RICARDO KECES HONORINHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

JAICEIA CRISTINA DE MORAES

IDENTIDADE

047.108.149-37

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 16377

Em 21.01.05

Provedor: JAICEIA CRISTINA DE MORAES

Filiação: Jairo Roberto de Moraes

Nome APLICADA Domingues de Moraes

Data Nasc. 19/11/82 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Siqueira Campos - PR

Diplomado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa

Em 05/03/04

UFPR

Fator Rn Positivo G: Sanguíneo 'O'

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.250/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

JAICEIA CRISTINA DE MORAES

IDENTIDADE

047.108.149-37

047.108.149-37

8.202.434 4

R.G. nº SSP/PR

CPF nº

Título de Eleitor nº 0780091906 47

35

Certificado Militar nº *****

emitida em 21 de janeiro de 2005.

Assinatura do Diretor

CONFERE COM ORIGINAL

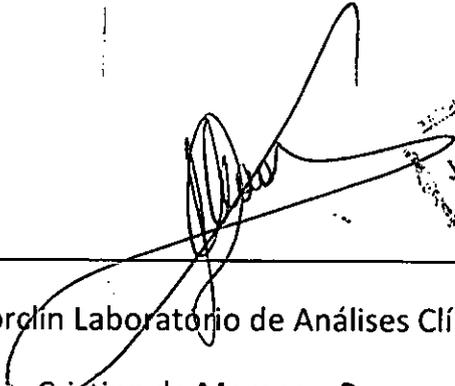
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

A empresa LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ,
CNPJ N. 78.596.350/0001-50, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº
1510 , declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo
3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na
definição de microempresa.

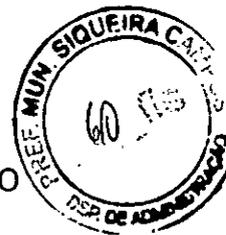
Siqueira Campos, 10 de março de 2017.


Jaicéa Cristina de Moraes
Farmacêutica - Bioquímica
CPF 16377
CPF 047.108.149-37

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s
Jaicéa Cristina de Moraes – Representante Legal

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de
Análises Clínicas /C Ltda.
R. Benjamin Constant, 627 - B - Centro
Cep - 84.940-000 PR
Siqueira Campos

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 06/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de março de 2017


Jaicéia Cristina de Moraes
Farmacêutica - Bioquímica
CRF 16377
CPF 047.108.146-37

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s

Jaicéia Cristina de Moraes – Representante Legal

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de
Análises Clínicas /C Ltda.
R. Benjamin Constant, 627 - B Centro
Cep — 84.940-000
Siqueira Campos — PR

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/202, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- 1) **Cláusula primeira:** Ingressa na sociedade a partir de 07º de dezembro de 2016 o Sr. **Manuelito Mendes Velasque**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) **Cláusula segunda:** O sócio ingressante, **Manuelito Mendes Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Página 1 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



- III) **Cláusula terceira:** Retira-se da sociedade a partir de 07º de dezembro de 2016 o sócio **Manoel Estevam Velasque**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.
- IV) O sócio ingressante **Manuelito Mendes Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do sócio egresso **Manoel Estevam Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio que se retira da sociedade **Manoel Estevam Velasque** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 2 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Manuelito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29, tendo por objeto serviços de laboratórios e de análises clínicas.

§ segundo: Filial localizada na Rua 1 de Maio, nº 311, sala 2, Centro, em Guapirama/PR, CEP 86465-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objeto posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 3 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitados(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e

Página 4 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ *único*: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Tomazina/PR, 07 de dezembro de 2016

Ruanito
Ruanito Mendes Velasque

Manoel
Manoel Estevam Velasque

Manuelito
Manuelito Mendes Velasque

Página 5 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR MORGAN FERRAZ - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-81 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3371-1838

Selo: h0KXc.9f90N.MluPz, Controle: WTz0...IXSD
Consulte esse selo em <http://tuna/ben.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **MANOEL ESTEVAM VELASQUE e MANUELO MENDES VELASQUE**, Doutra Siqueira Campos-Paraná, 15 de dezembro de 2016.
Em Teste da Verdade

Orlando José Ferreira - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Eldário Daltos, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (41) 3563-1534 / 3911-3485 - E-mail: tabelionatos@tomazina.com.br
Selo Nº a12Ar.9F00K.h0y5K, Controle: 1G7ua.8a55

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RUANITO MENDES VELASQUE**, Doutra Tomazina-PR, 15 de dezembro de 2016.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishi - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$7,83 - VRC 43 60, Funrejus: R\$1,58, Selo Funrejus: R\$0,76 - Total: R\$10,65 - Cod. Segurança: 'FBHJWHXEV-640277-12'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata Mª E do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Manuel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Luísa Aparecida Fronke de Andrade OAB/PR n.º 45.357



Oliveira, Velasque & Cia. Ltda Contrato Social



Por este instrumento particular de contrato social que fazem:
EVANDRO CRUZ D' OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 020.191- PR , nascido em 02/12/1985, filho de Evandro Cruz D' Oliveira e de Hélia Oliveira Sanches D' Oliveira, portador da cédula de identidade RG n. 33.286.507-1 (SSP-SP) e do CPF n. 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 325, em Tomazina-PR; MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 13.605 - PR , nascido em 23/05/1980, filho de Manoel Estevam Velasque e de Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, portador da cédula de identidade RG n. 6.472.657-9 (SSP/PR) e do CPF n. 024.512.599-06, residente na Rua Piratininga, n. 781, em Siqueira Campos-PR e CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, divorciado, farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 1.179 - PR, nascido em 12/01/1948, filho de Luiz Migdalski e de Ana Rita Migdalski, portador da cédula de identidade RG n. 611.234 (SSP/PR) e do CPF n. 080.983.109-06, residente na Rua Espírito Santo, 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos-PR, contratam entre si para constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e as condições abaixo impostas:

CONFERE COM O ORIGINAL

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula primeira - O presente instrumento tem como objeto, a sociedade empresária, que girará sob a razão social de Oliveira, Velasque & Cia. Ltda, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina.

Carlos Eduardo Manuel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Luísa Aparecida Fronke de Andrade OAB/PR n.º 45.357



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Pinheiro de Araújo OAB/PR n.º 45.557



Cláusula segunda- A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de LABORATÓRIOS e de ANÁLISES CLÍNICAS.



DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Cláusula terceira- O estabelecimento comercial terá sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, centro, em Tomazina-PR, Estado do Paraná, CEP. 84.935-000, fone: (043) 3563-1203.

Cláusula quarta- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor/ capital
Evandro Cruz D'Oliveira Filho	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Manuelito Mendes Velasque	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Carlos Alberto Migdalski	2.000	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Felipe Miguel da Silva, 444

Tomazina - Paraná - Brasil

Telefone: (41) 3563-1203



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 37.414

Larissa Aparecida Frenko de Andrade OAB PR n.º 48.357



DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula sexta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a atividade a partir do registro na Junta Comercial.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula nona - A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio ou dos sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho de Farmácia e Bioquímica do Paraná.

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone (51) 352 3591

TEMAQUINA - RS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva Adv. PS n.º 39.414

Larissa Aparecida Deuêke de Almeida Adv. PS n.º 48.557



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula décima- A administração da sociedade caberá ao sócio Evandro Cruz D' Oliveira Filho, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio com igual número de cotas.

Cláusula décima primeira - Compete ao administrador, além das funções descritas neste contrato, o exercício de gerência da presente sociedade, utilizando, sempre, a razão social da mesma para tanto, cabendo inclusive:

- a) Organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade;
- b) Gerir recursos, aplicações e afins;
- c) Elaborar planos administrativos, de metas e negócios;



DO BALANÇO

Cláusula décima segunda- No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do balanço anual.

Cláusula décima terceira- Depois de elaborado

Carlos Eduardo Miguel da Silva Adv. PS n.º 39.414

Larissa Aparecida Deuêke de Almeida Adv. PS n.º 48.557

Evandro Cruz D' Oliveira Filho Adv. PS n.º 48.557



ADVOCACIA

Carlos Edmar de Menezes da Silva OAB/RS n.º 59.414

Larissa Aparecida Piccolo de Araújo OAB/RS n.º 45.337



balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à medida de suas quotas.

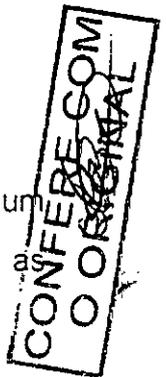
DO REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula décima quarta- Os sócios acordam que dentro de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registraram e procederam com todos os tramites legais concernentes a sociedade.

Cláusula décima quinta- As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo, no entanto, seguir os trâmites legais para sua validade.

DO PRO-LOBORE

Cláusula décima sexta- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula décima sétima- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Carlos Edmar de Menezes da Silva, 414

Fluor - 45.5.337

Curitiba, 11/08



ADVOCACIA

Carlos Equarão Miguel da Silva MP SP n.º 59.414

Carissa Aparecida Franke de Araújo MP SP n.º 48.557



sucessores e o incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima oitava- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

Cláusula décima nona- A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula vigésima- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

CONFERE COM O ORIGINAL

DO FORO

Cláusula vigésima primeira- Fica eleito o foro de Tomazina-PR, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações

Sua Firma: Miguel da Silva, nº 444

12/05/2011

Tomazina-PR



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva ATZ RJ n.º 59.414

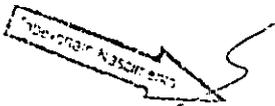
Larissa Aparecida Fronko de Andrade ATZ RJ n.º 48.337



resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tomazina, 25 de março de 2009.



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO

MANUELITO MENDES VELASQUE



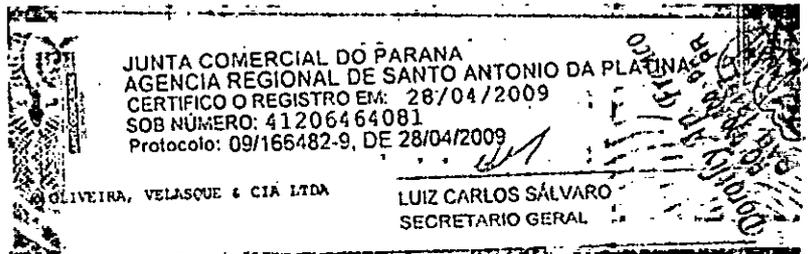
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

LARISSA AP. PRONKO DE ANDRADE
OAB/PR n.º 48.337



CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA
Testemunha RC n.º 7.198.469-9

SABRINE RIBEIRO DO VALE
Testemunha RC n.º 2.370.746-1



Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de

Carlos Alberto Migdalski

Luiz Manoelito Mendes Velasque

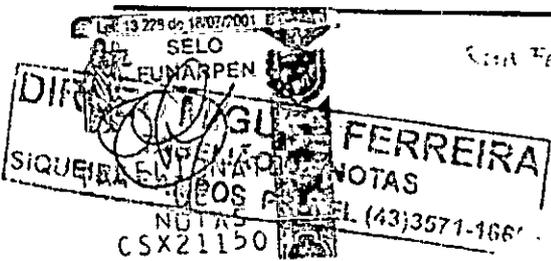
Sig. CARLOS ALBERTO MIGDALSKI em 28/04/2009
Em test. da verdade

ORIENTE JOSE FERREIRA
Escrivento



Reconheço a firma de Evandro Cruz d'Oliveira Filho
Tomada em 28/04/2009
Em test. da verdade

Oriente José Ferreira
Escrivento
Tabelionato de Notas Nascimento



Carlos Eduardo Miguel da Silva ATZ RJ n.º 59.414
Fone - 3513-1233
Tomazina - PR

MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86
TOMAZINA - PR



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS, em 07 de março 2017.

Ruanito

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 056.932.009-73
RG: 8.978.310-0

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84036-000
TOMAZINA - PR

MEDES VELASQUE E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86
TOMAZINA - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

A empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME, CNPJ N° 10.811.656/0001-48, sediada na Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, centro, Tomazina/PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

SIQUEIRA CAMPOS, em 07 de março 2017.

Ruanito M. Velasque
CRF 21.689

Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE
CPF: 056.932.009-73
RG: 8.978.310-0

10.811.656/0001-48

MEDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

NOME: RUANITO MENDES VELASQUE

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF: B978310-0 SESP PR

CPF: 056.932.009-73 DATA NASCIMENTO: 15/06/1988

FILIAÇÃO: MANOEL ESTEVAM VELASQUE, MARTA APARECIDA DEUSY MENDES VELASQUE

SEXO: M AC: CAT. ELEIÇÃO: AB

Nº REGISTRO: 04072352712 VALIDADE: 30/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 09/04/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326014306

OBSERVAÇÕES:

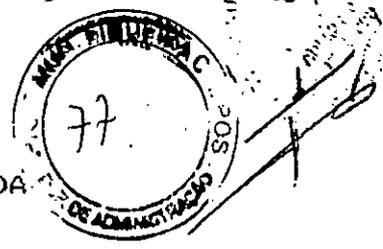
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 01/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 85146361539 PR911208549

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326014306

CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO
N.º 066/01
LV. 01
FLS. 48
DATA 13/04/01
AS.
TIPO DE SOCIEDADE DE PRECISAR
ESTRUTURA



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 001

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, Brasileiro, Divorciado, Farmaceutico-Bioquimico, Registrado no CRF-PR no 9 e Inscrição no 1179, residente e domiciliada à Rua: Espirito Santo, 530 Centro em Siqueira Campos-Pr, portador da Cedula de Identidade RG 611.234-0 SSPPR e CPF 080.983.109-06 e SILVANA MARIA SOCIO SILVA Brasileira, Casada, Farmaceutica-Bioquimica, Registro no CRF-PR e Inscrição no 4767, residente e domiciliado à Rua: Vereador Noé Cirilo da Silva, 122 Bairro Estação em Siqueira Campos-Pr portadora da Cédula de Identidade RG 3.997.511-4 SSPPR e CPF 787.732.109-00, resolvem entre si por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma Sociedade Civil por quotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA, com sua sede e foro na Rua: Espirito Santo, 460 Centro em Siqueira Campos-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

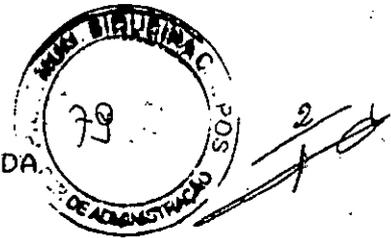
CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, somente o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, perceberá à título de remuneração "PRÓ-LABORE", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda que será levada à débito da conta de despesas gerais.

1

DIRCEU MIGUEL FERREIRO
 TABELÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
 Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3574 - 1888
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel
 do documento original assinado por
 Siqueira Campos-PR
 ORIENTE JOSÉ GENTILEIRA - Escrevente
 Selo de Autenticidade
 - na última folha -



Paulo Bafus



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

folha 002

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar à Sociedade, discriminando o preço a forma, e o prazo de pagamento p\que esta através dos demais socios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelos sócios CARLOS ALBERTO MIGDALSKI e SILVANA MARIA SOCIO SILVA, ao qual compete o uso do nome comercial, individual e ou coletivamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto Social, especialmente a prestação de avais, endossos e fiança ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma e que fica assim distribuidas entre os sócios:

1. CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.
2. SILVANA MARIA SOCIO SILVA, 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

S Ó C I O S	Q U O T A S	C A P I T A L
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI	4.800	4.800
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	200	200
T O T A L =====>		5.000

DIRCEU MIGUEL FERREIR
 TABELÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
 Pelotas, 1942 - Tel. (43) 3571 - 1688
 AUTENTICAÇÃO
 A presença desta obra e reprodução fiel
 do documento foi comprovado
 através da seguinte forma:
 DIRCEU MIGUEL FERREIR
 S
 2017
 Selo de Autenticação
 na última folha



Wafey

[Signature]

1980 19



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 003

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI.

CLAUSULA DÉCIMA: Balanço Geral: anualmente, em 31 de Dezembro, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO: Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente c\ 2 testemunhas o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos-PR, 16 de Abril de 2001

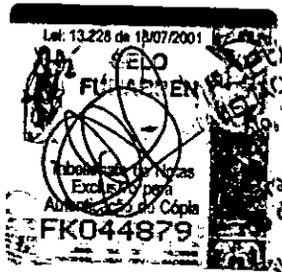
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

[Handwritten signature]
SILVANA MARIA SOCIO SILVA

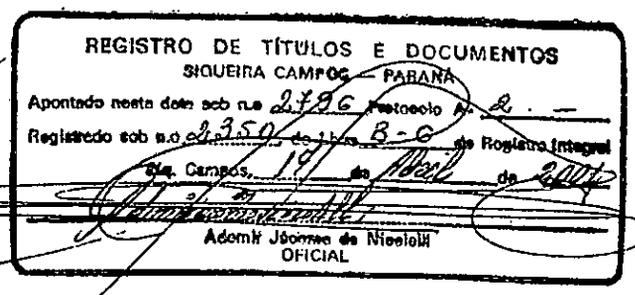
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
IVANILDA BARBOSA DA SILVA
RG 7.614.473-1 PR

[Handwritten signature]
PEDRO DE ASSIS SAMPAIO FILHO
RG 7.730.607-2 PR



[Handwritten signature]
MIGUEL FERREIRA
3



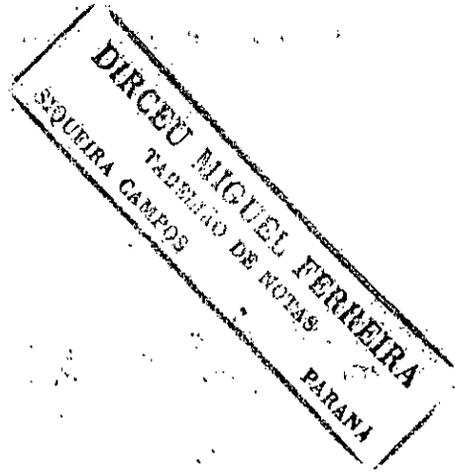


Reconheço por semelhança as firmas Paulo Alberto
Miguel Miguel Ferreira Campos
Tranquila Barbosa da Silveira
Teófilo de Jesus Santos Filho

do que deu lê. [Signature] da verdade.
Em testemunho

Dirceu Campos, de 17 ABR 2001

[Signature]
Dirceu José Ferreira
Escrivão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1992 - Centro - Siqueira Campos - Paraná - 83660-000

Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

Bel. Glaucete Ferreira de Souza
Escrivente

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1992 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ - 83660-000
A presente fotocópia do documento apresentado representa fiel e verdadeira reprodução do original.
Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2016.
Escrivente JOSÉ PEREIRA
Selo de Autenticação
- na última folha

Livro nº 54
Folhas nºs. 124/125
Traslado Primeiro

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA, como adiante se verá:

/SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (30/12/2016), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI & CIA LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 04.388.797/0001-05, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 460, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador, **Carlos Alberto Migdalski**, brasileiro, declarou ser divorciado, farmacêutico-bioquímico, portador da Cédula de Identidade nº 611.234-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.983.109-06, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 460, Centro, nesta cidade; e por sua sócia **Silvana Maria Socio Silva**, brasileira, declarou ser casada, farmacêutica-bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº 3.997.511-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 787.732.109-00, residente e domiciliada na Estrada dos Garanhans, Bairro Alecrim, Município de Salto do Itararé, desta Comarca, aqui de passagem, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 10, folhas nºs 140/145. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía sua bastante procuradora, **SILVANA MARIA SOCIO SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, portadora da Cédula de Identidade nº 3.997.511-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 787.732.109-00, residente e domiciliada na Estrada dos Garanhans, Bairro Alecrim, Município de Salto do Itararé, desta Comarca; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para, junto às repartições públicas em geral, Municipais, Estaduais e Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer localidades do país, e ainda junto à empresas privadas, participar de quaisquer modalidades de licitações, podendo para tanto, dita procuradora, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em que participar; assinar toda a correspondência comercial; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, COPEL, Cartórios/Ofícios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, requerer e retirar certidões e quaisquer



documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração terá validade de um ano a contar desta data.** A presente te Procuração protocolada sob nº 439/16, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a.) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta R\$-70,00 – 384,62 VRC. FUNREJUS no valor de R\$-17,50. “Estão aa.: Carlos Alberto Migdalski, Silvana Maria Socio Silva e Glauce Ferreira Padilha .” **TRASLADADA NA MESMA DATA.** Está conforme o seu próprio original ao qual me reporto e dou fé. EU, *Glauce* (Glauce Ferreira Padilha), Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso,

Em testemunho *Glauce* da verdade

GLAUCE FERREIRA PADILHA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° HE5ZV.zXuqx.caID0 , Controle: huJZR.UNwzr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR 15 - 1431 3571 - 1666

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS - Rua Mel. Fioravanti
1666 - Siqueira Campos - PR - 15143-1666
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado ao DDU FÉ
Siqueira Campos

02 MAR 2017
DIRCEU MIGUEL FERREIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 997.511-4 DATA DE EMISSÃO 28/09/2005

SILVANA MARIA SOCIO SILVA

ADELINO SOCIO ELIZABETH MARIA RESS SOCIO

NATURALIDADE SACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 03/01/1966

COMARCA: J. B. PORA/PR-DA SEDE C. CAS. 3842 - LIVRO 138 - FOLHA 103

787.732.109-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DE ADM. Nº 10

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

PORTA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

787.732.109-00

SILVANA MARIA SOCIO SILVA

03/01/1966

SELO FURARFEN

LEI 13.228 DE 18/07/2001

MIGUEL FERREIR

NOTAS - Rua Mal. Floriano 3571 - 1668

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SELO FURARFEN

MIGUEL FERREIR

NOTAS - Rua Mal. Floriano 3571 - 1668

AUTENTICAÇÃO

do documento apresentado no

Sistema Centralizado

03 MAR 2016

JOSE BARRALDA

ANEXO II



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO (S) ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017**



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 06/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 09 de março 2017.

SILVANA MARIA SOCIO SILVA
CPF: 787.732.109-00

D^{ta} Silvana Maria Socio S/C Ltda
FARMACÊUTICA BIODIVERSA
CRF. PR Nº 4757
CPF 787732109-00

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda
Rua Espírito Santo
086.583.183-05
449400-000
Siqueira Campos - PR

Carlos Alberto Migdalski S/C LTDA
CNPJ: 04-388.797/0001-05



Programa
Nacional de
Controle de
Qualidade

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

ANEXO VI



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A empresa **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 04.388.797/0001-05, com sede na Rua Espírito Santo, 530, Siqueira Campos – PR, **declara** até a presente data, sob as penas de lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

Siqueira Campos, em 09 de março 2017.


SILVANA MARIA SOCIO SILVA
CPF: 787.732.109-00
RG: 3997511-4

Drª Silvana Maria Socio Silva
FARMACÉUTICA BIOQUÍMICA
CRF-PR Nº 4767
CPF 787732109-00

Carlos Alberto Migdalski S/C LTDA
CNPJ: 04-388.797/0001-05

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski s/c Ltda
Rua Espírito Santo, 460 Centro
CPF 080.983.109-03 Fone 57 1256
CEP 849400-000 Siqueira Campos - PR



Programa
Nacional de
Controle de
Qualidade

PNCQ

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.



Escritório 03 de Fevereiro de 2000

Assessoria Administrativa
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Controle e Avaliação

R.G. nº	SSP/PR
	3.997.511-4
C.P.F./A.I.E. nº	
	787.732.109-00
Título de Eleitor nº	
	9620410698
	Zona 24
	Sec. 16
Certificado Militar nº	



CONFERE COM O ORIGINAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -4767-

Portador: SILVANA MARIA SOCIO SILVA Em 24/08/80

Filição: Adelino Socio e
Elisa Maria Ress Socio

Data Nas: 03/01/66 Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Jacarezinho - PR

Diplomado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Em 17/12/88

País Rn Positivo Gr. Sanguíneo "A"

A presente Cópia é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

2. VIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/03/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000296/2017

Número do processo: 1362.0000296/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9576 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM TOMAZ Nº 00086 - CEP: 84935-000

Complemento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em:

10/03/2017 08:44

Previsto para: 10/03/2017 08:44

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°06/2017.

Observação:

Número único: 10R.69E.82B-9H

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 10.811.656/0001-48

Bairro: CENTRO

Município: Tomazina - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:



MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:44:57

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/4

Forneceor: **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**
Endereço: PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84945-000
CNPJ: 10.811.656/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 4335631203

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.000,00	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	4,85		0,0000	4,80	24.000,00
2	1.800,00	UND	CREATININA	4,85		0,0000	4,80	8.640,00
3	600,00	UND	ACIDO URICO	4,85		0,0000	4,80	2.880,00
4	600,00	UND	URÉIA - EXAME	4,85		0,0000	4,80	2.880,00
5	1.000,00	UND	VHS	4,85		0,0000	4,80	4.800,00
6	1.200,00	UND	TIG	4,85		0,0000	4,80	5.760,00
7	1.200,00	UND	HEMOTIPAGEM	4,85		0,0000	4,80	5.760,00
8	500,00	UND	BILIRRUBINA DIRETA	4,85		0,0000	4,80	2.400,00
9	500,00	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	4,85		0,0000	4,80	2.400,00
10	500,00	UND	BILIRRUBINA TOTAL	4,85		0,0000	4,80	2.400,00
11	200,00	UND	AMILASE	4,85		0,0000	4,80	960,00
12	400,00	UND	PSA TOTAL	9,95		0,0000	9,90	3.960,00
13	400,00	UND	PSA LIVRE	9,95		0,0000	9,90	3.960,00
14	250,00	UND	CPK	6,00		0,0000	6,00	1.500,00
15	400,00	UND	CKMB	6,00		0,0000	6,00	2.400,00
16	100,00	UND	LDH	6,00		0,0000	6,00	600,00
17	500,00	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	9,95		0,0000	9,90	4.950,00
Total do Lote:								80.250,00

RD
RL

10.011.656/0001-48



TOMAZINA, 9 de Março de 2017

Ruanito M. Velasque *Ruanito*

CRF 21.669
RUANITO MENDES VELASQUE
SOCIO PROPRIETARIO

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRACA CEL JOAQUIM TOMAZ, 68
CENTRO - CEP- 84945-000
TOMAZINA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/4

Fornecedor: **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**
Endereço: PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84945-000
CNPJ: 10.811.656/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 4335631203

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
18	4.000,00	UND	GLICEMIA	4,75		0,0000	4,70	18.800,00
19	4.000,00	UND	PARCIAL DE URINA	4,75		0,0000	4,70	18.800,00
20	2.200,00	UND	PARASITOLOGICO DE FEZES	4,75		0,0000	4,70	10.340,00
21	1.200,00	UND	TGO	4,75		0,0000	4,70	5.640,00
22	1.200,00	UND	TGP	4,75		0,0000	4,70	5.640,00
23	450,00	UND	ASLO	4,75		0,0000	4,70	2.115,00
24	250,00	UND	FATOR REUMATOIDE	4,75		0,0000	4,70	1.175,00
25	800,00	UND	PCR	4,75		0,0000	4,70	3.760,00
26	500,00	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4,75		0,0000	4,70	2.350,00
27	500,00	UND	GAMA - GT	4,75		0,0000	4,70	2.350,00
28	250,00	UND	ALBUMINA	4,75		0,0000	4,70	1.175,00
29	350,00	UND	UROCULTURA	9,90		0,0000	9,80	3.430,00
30	550,00	UND	ANTIBIOGRAMA	9,90		0,0000	9,80	5.390,00
31	280,00	UND	CHAGAS IGG	9,90		0,0000	9,80	2.744,00
32	280,00	UND	CHAGAS IGM	9,90		0,0000	9,80	2.744,00
33	1.400,00	UND	TSH	9,90		0,0000	9,80	13.720,00
34	380,00	UND	T3	9,90		0,0000	9,80	3.724,00
35	380,00	UND	T4	9,90		0,0000	9,80	3.724,00
Total do Lote:								107.621,00

Total do Lote: 107.621,00



R\$ 10.811.656/0001-48

TOMAZINA, 9 de Março de 2017

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

MENDES VELASQUE & CIA LTDA

RUANITO MENDES VELASQUE
SOCIO PROPRIETARIO

PRACA CEL. JOAQUIM TOMAZ, 83
CENTRO - CEP: 84945-000
TOMAZINA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/4

Fornecedor: MENDES VELASQUE & CIA LTDA
Endereço: PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84945-000
CNPJ: 10.811.656/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 4335631203

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
36	1.800,00	UND	COLESTEROL TOTAL	4,80		0,0000	4,80	8.640,00
37	1.500,00	UND	COLESTEROL HDL	4,80		0,0000	4,80	7.200,00
38	1.500,00	UND	COLESTEROL LDL	4,80		0,0000	4,80	7.200,00
39	1.500,00	UND	COLESTEROL VLDL	4,80		0,0000	4,80	7.200,00
40	2.300,00	UND	TRIGLICERIDEOS	4,80		0,0000	4,80	11.040,00
41	650,00	UND	BETA-HCG	4,80		0,0000	4,80	3.120,00
42	1.000,00	UND	TAP	4,80		0,0000	4,80	4.800,00
43	700,00	UND	PLAQUETAS	4,80		0,0000	4,80	3.360,00
44	700,00	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,80		0,0000	4,80	3.360,00
45	700,00	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	4,80		0,0000	4,80	3.360,00
46	280,00	UND	CALCIO - EXAME	4,80		0,0000	4,80	1.344,00
47	280,00	UND	VDRL	4,80		0,0000	4,80	1.344,00
48	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGG	9,80		0,0000	9,70	2.716,00
49	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGM	9,80		0,0000	9,70	2.716,00
50	280,00	UND	RUBEOLA IGG	9,80		0,0000	9,70	2.716,00
51	280,00	UND	RUBEOLA IGM	9,80		0,0000	9,70	2.716,00
52	380,00	UND	HIV 1	9,80		0,0000	9,70	3.686,00

10.811.656/0001-48



MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
PRACA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

Ruanito M. Velasque
CRF 21.689

TOMAZINA, 9 de Março de 2017

RUANITO MENDES VELASQUE
SOCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/4

Fornecedor: **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**
Endereço: PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84945-000
CNPJ: 10.811.656/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 4335631203

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
53	380,00	UND	HIV 2	9,80		0,0000	9,70	3.686,00
Total do Lote:								80.204,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

* OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses. * Prazo de Validade: 60 dias.

Total Geral: 268.075,00

(Valores expressos em Reais R\$)



U.811.656/0001-48

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e oito mil setenta e cinco reais)

Ruanito M. Velasque
CRF 21.669

TOMAZINA, 9 de Março de 2017

RUANITO MENDES VELASQUE
SOCIO PROPRIETARIO

PRACA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 10/03/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000294/2017

Número do processo: 1362.0000294/2017

Número único: 8AD.48C.880-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15288 - CARLOS ALBERTO MIGDALSKI - ME

CNPJ do requerente: 25.154.433/0001-22

Endereço: Rua PIAUI Nº 00841 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Fax:

Condomínio:
 Celular: (43) 9977-7788

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/03/2017 08:40

Previsto para: 10/03/2017 08:40

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N°06/2017.

Observação:



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI - ME
 (Requerente)

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

Hora: 08:40:48

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/4

Fornecedor: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS, 530 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 04.388.797/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4335741256

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.000,00	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	4,85		0,0000	4,83	24.150,00
2	1.800,00	UND	CREATININA	4,85		0,0000	4,83	8.694,00
3	600,00	UND	ACIDO URICO	4,85		0,0000	4,83	2.898,00
4	600,00	UND	URÉIA - EXAME	4,85		0,0000	4,83	2.898,00
5	1.000,00	UND	VHS	4,85		0,0000	4,83	4.830,00
6	1.200,00	UND	TIG	4,85		0,0000	4,83	5.796,00
7	1.200,00	UND	HEMOTIPAGEM	4,85		0,0000	4,83	5.796,00
8	500,00	UND	BILIRRUBINA DIRETA	4,85		0,0000	4,83	2.415,00
9	500,00	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	4,85		0,0000	4,83	2.415,00
10	500,00	UND	BILIRRUBINA TOTAL	4,85		0,0000	4,83	2.415,00
11	200,00	UND	AMILASE	4,85		0,0000	4,83	966,00
12	400,00	UND	PSA TOTAL	9,95		0,0000	9,93	3.972,00
13	400,00	UND	PSA LIVRE	9,95		0,0000	9,93	3.972,00
14	250,00	UND	CPK	6,00		0,0000	5,98	1.495,00
15	400,00	UND	CKMB	6,00		0,0000	5,98	2.392,00
16	100,00	UND	LDH	6,00		0,0000	5,98	598,00
17	500,00	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	9,95		0,0000	9,93	4.965,00
Total do Lote:								80.667,00



SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

Drª SILVANA MARIA SÓCIO SILVA
FARMACÉUTICA BIOQUÍMICA
CRF-PR Nº 4767
CDE 76772100,00

SILVANA MARIA SOCIO SILVA
BIOQUÍMICA

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski s/c Ltda
Rua Espírito Santo, 530
CDE 76772100,00

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/4

Fornecedor: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS, 530 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 04.388.797/0001-05 Inscrição Estadual: ISENT0 Telefone: 4335711256

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	4.000,00	UND	GLICEMIA	4,75		0,0000	4,73	18.920,00
19	4.000,00	UND	PARCIAL DE URINA	4,75		0,0000	4,73	18.920,00
20	2.200,00	UND	PARASITOLÓGICO DE FEZES	4,75		0,0000	4,73	10.406,00
21	1.200,00	UND	TGO	4,75		0,0000	4,73	5.676,00
22	1.200,00	UND	TGP	4,75		0,0000	4,73	5.676,00
23	450,00	UND	ASLO	4,75		0,0000	4,73	2.128,50
24	250,00	UND	FATOR REUMATOIDE	4,75		0,0000	4,73	1.182,50
25	800,00	UND	PCR	4,75		0,0000	4,73	3.784,00
26	500,00	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4,75		0,0000	4,73	2.365,00
27	500,00	UND	GAMA - GT	4,75		0,0000	4,73	2.365,00
28	250,00	UND	ALBUMINA	4,75		0,0000	4,73	1.182,50
29	350,00	UND	UROCULTURA	9,90		0,0000	9,88	3.458,00
30	550,00	UND	ANTIBIOGRAMA	9,90		0,0000	9,88	5.434,00
31	280,00	UND	CHAGAS IGG	9,90		0,0000	9,88	2.766,40
32	280,00	UND	CHAGAS IGM	9,90		0,0000	9,88	2.766,40
33	1.400,00	UND	TSH	9,90		0,0000	9,88	13.832,00
34	380,00	UND	T3	9,90		0,0000	9,88	3.754,40
35	380,00	UND	T4	9,90		0,0000	9,88	3.754,40
Total do Lote:								108.371,70



SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

Drª SILVANA MARIA SÓCIO SILVA
FARMACÊUTICA BIOCQUIMICA
CRF-PR Nº 4767
CNPJ: 20.272.210/00.00

SILVANA MARIA SÓCIO SILVA
BIOCQUIMICA

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda
Rua Espírito Santo, 530 - Centro
Siqueira Campos - PR - 84940-000
CPF: 04.388.797/0001-05

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017

Processo Licitatório: 6/2017

Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/4

Fornecedor: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS, 530 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 04.388.797/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4335711256

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
36	1.800,00	UND	COLESTEROL TOTAL	4,80		0,0000	4,78	8.604,00
37	1.500,00	UND	COLESTEROL HDL	4,80		0,0000	4,79	7.185,00
38	1.500,00	UND	COLESTEROL LDL	4,80		0,0000	4,79	7.185,00
39	1.500,00	UND	COLESTEROL VLDL	4,80		0,0000	4,79	7.185,00
40	2.300,00	UND	TRIGLICERIDEOS	4,80		0,0000	4,79	11.017,00
41	650,00	UND	BETA-HCG	4,80		0,0000	4,79	3.113,50
42	1.000,00	UND	TAP	4,80		0,0000	4,79	4.790,00
43	700,00	UND	PLAQUETAS	4,80		0,0000	4,79	3.353,00
44	700,00	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,80		0,0000	4,79	3.353,00
45	700,00	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	4,80		0,0000	4,79	3.353,00
46	280,00	UND	CALCIO - EXAME	4,80		0,0000	4,79	1.341,20
47	280,00	UND	VDRL	4,80		0,0000	4,79	1.341,20
48	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGG	9,80		0,0000	9,80	2.744,00
49	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGM	9,80		0,0000	9,80	2.744,00
50	280,00	UND	RUBEOLA IGG	9,80		0,0000	9,80	2.744,00
51	280,00	UND	RUBEOLA IGM	9,80		0,0000	9,80	2.744,00
52	380,00	UND	HIV 1	9,80		0,0000	9,80	3.724,00

Lote: 3



SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

Silvana Maria Socio Silva
SILVANA MARIA SOCIO SILVA
BIOQUIMICA

Dr.ª SILVANA MARIA SOCIO SILVA
FARMACÊUTICA BIOQUIMICA
CRF-PR Nº 4767

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda
Rua Espírito Santo, 530 - Centro
CPF 080.983.100-06 Fone 571-1251
CEP 84940-000 Siqueira Campos - P

ESTÁDO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/4

Fornecedor: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS, 530 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 04.388.797/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTA Telefone: 4335711256

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
53	380,00	UND	HIV 2	9,80		0,0000	9,80	3.724,00
Total do Lote:								80.244,90

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM SOLICITADOS DE ACORDO A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 269.283,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extensão: (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

RA SILVA MARIA SOCIO SILVA
FARMACÉUTICA, BIOQUÍMICA
- CRF: PR Nº 4767
CPF 787732109-00

SILVANA MARIA SOCIO SILVA
BIOQUÍMICA

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda
Rua Espírito Santo, 4
Siqueira Campos - PR - 84940-000
Fone: (41) 3357-11256



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/03/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000298/2017

Número do processo: 1362.0000298/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 78.596.350/0001-50

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsão para: 10/03/2017 08:48

Concluído em:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°06/2017.



LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:48:49

PROPOSTA DE PREÇOS



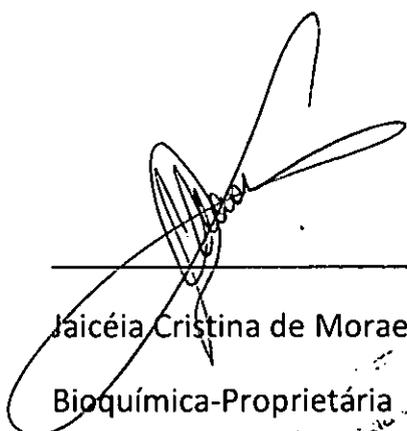
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Empresa: Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1510 – centro – Siqueira Campos- PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.



Jaicéia Cristina de Moraes
Bioquímica-Proprietária
Farmacêutica - Bioquímica
CRF 16577
CPF 047.108.149-37

78.596.350/0001-50

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda.

R. Benjamin Constant, 627 - B - Centro

Cep — 84.940-000

Siqueira Campos — PR

rl

rl

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/4

Fornecedor: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP:
CNPJ: 78.596.350/0001-50 Inscrição Estadual: ISENTO Telephone: 4335711644

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.000,00	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	4,85		0,0000	4,82	24.100,00
2	1.800,00	UND	CREATININA	4,85		0,0000	4,82	8.676,00
3	600,00	UND	ACIDO URICO	4,85		0,0000	4,82	2.892,00
4	600,00	UND	URÉIA - EXAME	4,85		0,0000	4,82	2.892,00
5	1.000,00	UND	VHS	4,85		0,0000	4,82	4.820,00
6	1.200,00	UND	TIG	4,85		0,0000	4,82	5.784,00
7	1.200,00	UND	HEMOTIPAGEM	4,85		0,0000	4,82	5.784,00
8	500,00	UND	BILIRRUBINA DIRETA	4,85		0,0000	4,82	2.410,00
9	500,00	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	4,85		0,0000	4,82	2.410,00
10	500,00	UND	BILIRRUBINA TOTAL	4,85		0,0000	4,82	2.410,00
11	200,00	UND	AMILASE	4,85		0,0000	4,82	964,00
12	400,00	UND	PSA TOTAL	9,95		0,0000	9,92	3.968,00
13	400,00	UND	PSA LIVRE	9,95		0,0000	9,92	3.968,00
14	250,00	UND	CPK	6,00		0,0000	5,97	1.492,50
15	400,00	UND	CKMB	6,00		0,0000	5,97	2.388,00
16	100,00	UND	LDH	6,00		0,0000	5,97	597,00
17	500,00	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	9,95		0,0000	9,92	4.960,00
Total do Lote:								80.515,50

Lote: 2
18 4.000,00 UND GLICEMIA 4,75 18.880,00 4,72

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de Análises Clínicas - B. Centro
R. Benjamin Constant, 621 - B. Centro
Siqueira Campos - Cep - 84.940-000 PR



LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CRF 16377
CPF: 047.108.146-37
JAICEIA CRISTINA DE MORAES
BIOQUÍMICA - PROPRIETÁRIA

SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PRÉFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/4

Fornecedor: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP:
CNPJ: 78.596.350/0001-50 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 4335711644

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
19	4.000,00	UND	PARCIAL DE URINA	4,75		0,0000	4,72	18.880,00
20	2.200,00	UND	PARASITOLÓGICO DE FEZES	4,75		0,0000	4,72	10.384,00
21	1.200,00	UND	TGO	4,75		0,0000	4,72	5.664,00
22	1.200,00	UND	TGP	4,75		0,0000	4,72	5.664,00
23	450,00	UND	ASLO	4,75		0,0000	4,72	2.124,00
24	250,00	UND	FATOR REUMATOIDE	4,75		0,0000	4,72	1.180,00
25	800,00	UND	PCR	4,75		0,0000	4,72	3.776,00
26	500,00	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4,75		0,0000	4,72	2.360,00
27	500,00	UND	GAMA - GT	4,75		0,0000	4,72	2.360,00
28	250,00	UND	ALBUMINA	4,75		0,0000	4,72	1.180,00
29	350,00	UND	UROCULTURA	9,90		0,0000	9,87	3.454,50
30	550,00	UND	ANTIBIOGRAMA	9,90		0,0000	9,87	5.428,50
31	280,00	UND	CHAGAS IGG	9,90		0,0000	9,87	2.763,60
32	280,00	UND	CHAGAS IGM	9,90		0,0000	9,87	2.763,60
33	1.400,00	UND	TSH	9,90		0,0000	9,87	13.818,00
34	380,00	UND	T3	9,90		0,0000	9,87	3.750,60
35	380,00	UND	T4	9,90		0,0000	9,87	3.750,60
Total do Lote:								108.181,40

Lote: 3

1.800,00 UND COLESTEROL TOTAL 4,80 8.586,00

78.596.350/0001-50
 Laborclin Laboratório de Análises Clínicas / C Ltda.
 R. Benjamin Constant, 627 - B Centro
 Siqueira Campos - Paraná
 CEP: 84.940-000



Siqueira Campos
 R. Benjamin Constant, 627 - B Centro
 CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - Paraná
 Inscrição Estadual: ISENTO
 CNPJ: 78.596.350/0001-50
 JAICEIA CRISTINA DE MORAES
 BIOCQUÍMICA - PROPRIETÁRIA

SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/4

Fornecedor: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP:
CNPJ: 78.596.350/0001-50 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 4335711644

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
37	1.500,00	UND	COLESTEROL HDL	4,80		0,0000	4,77	7.155,00
38	1.500,00	UND	COLESTEROL LDL	4,80		0,0000	4,77	7.155,00
39	1.500,00	UND	COLESTEROL VLDL	4,80		0,0000	4,77	7.155,00
40	2.300,00	UND	TRIGLICERÍDEOS	4,80		0,0000	4,77	10.971,00
41	650,00	UND	BETA-HCG	4,80		0,0000	4,77	3.100,50
42	1.000,00	UND	TAP	4,80		0,0000	4,77	4.770,00
43	700,00	UND	PLAQUETAS	4,80		0,0000	4,77	3.339,00
44	700,00	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,80		0,0000	4,77	3.339,00
45	700,00	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	4,80		0,0000	4,77	3.339,00
46	280,00	UND	CALCIO - EXAME	4,80		0,0000	4,77	1.335,60
47	280,00	UND	VDRL	4,80		0,0000	4,77	1.335,60
48	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGG	9,80		0,0000	9,77	2.735,60
49	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGM	9,80		0,0000	9,77	2.735,60
50	280,00	UND	RUBEOLA IGG	9,80		0,0000	9,77	2.735,60
51	280,00	UND	RUBEOLA IGM	9,80		0,0000	9,77	2.735,60
52	380,00	UND	HIV 1	9,80		0,0000	9,77	3.712,60

18.596.350/0001-50
 Laborclin Laboratório de
 Análises Clínicas / C Ltda.
 B. Berrum Consant. 627 - B Centro
 84.940-000
 Siqueira Campos

(Handwritten signature)



Siqueira Campos
 Cep
 B. Berrum Consant. 627 - B Centro
 84.940-000
 Análises Clínicas - Bloquimic
 Siqueira Campos - Bloquimic
 OPT 047.108.148-3

SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

JAICIRA CRISTINA DE MORAES
BIOQUÍMICA - PROPRIETARIA

Handwritten initials

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/4

Fornecedor: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP:
CNPJ: 78.596.350/0001-50 Inscrição Estadual: ISENT0 Telefone: 4335711644

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total	
53	380,00	UND	HIV 2	9,80		0,0000	9,77	3.712,60	
Lote: 3								Total do Lote:	79.948,30

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta : 90 dias.

Total Geral: 268.645,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Handwritten signature

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de
Análises Clínicas / C Ltda.
R. Benjamin Constant, 627 - B. Centro
84940-000 PR
Cep Siqueira Campos

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
FARMACIA CRISTINA DE MORAES
C.R. 1637
C.P.F. 08.108.190-31

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

SIQUEIRA CAMPOS, 9 de Março de 2017

JAICEIA CRISTINA DE MORAES
BIOQUÍMICA - PROPRIETARIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/03/2017

Elittos aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000295/2017

Número do processo: 1362.0000295/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15288 - CARLOS ALBERTO MIGDALSKI - ME

Endereço: Rua PIAUI Nº 00841 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Telefone: Celular: (43) 9977-7788

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/03/2017 08:42

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°06/2017.

Observação:

Número único: 5S4.380.63L-W4

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 25.154.733/0001-22

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

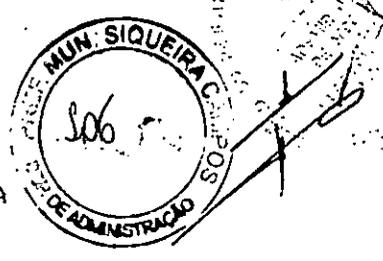


CARLOS ALBERTO MIGDALSKI - ME
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:43:01

REGISTRO
N. 066/01
IV. 01
FLS. 48
DATA 17/04/01
AB.
<small>TIPO DE REGISTRO DE PRECATORIO</small>
<small>DISTRIBUIÇÃO</small>



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 001

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, Brasileiro, Divorciado, Farmaceutico-Bioquimico, Registrado no CRF-PR nº 9 e Inscrição nº 1179, residente e domiciliada à Rua: Espirito Santo, 530 Centro em Siqueira Campos-Pr, portador da Cedula de Identidade RG 611.234-0 SSPPR e CPF 080.983.109-06 e SILVANA MARIA SOCIO SILVA Brasileira, Casada, Farmaceutica-Bioquimica, Registro no CRF-PR e Inscrição nº 4767, residente e domiciliado à Rua: Vereador Noé Cirilo da Silva, 122 Bairro Estação em Siqueira Campos-Pr portadora da Cédula de Identidade RG 3.997.511-4 SSPPR e CPF 787.732.109-00, resolvem entre si por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma Sociedade Civil por quotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA, com sua sede e foro na Rua: Espirito Santo, 460 Centro em Siqueira Campos-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 16 de Abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, somente o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, perceberá à titulo de remuneração "PRÔ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda que será levada à débito da conta de despesas gerais.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mai. Floriano
Peixoto, 1842 - Tel. (43) 3571-1668
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DDU FA
Siqueira Campos, 17/04/01
DIRCEU MIGUEL FERREIRA Escrivente
Selo de Autenticidade
na última folha

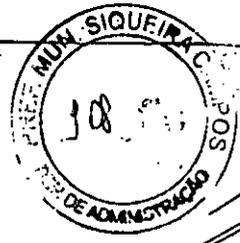
Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



Paulo Bajaj



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 002

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar à Sociedade, discriminando o preço a forma, e o prazo de pagamento p\que esta através dos demais socios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelos sócios CARLOS ALBERTO MIGDALSKI e SILVANA MARIA SOCIO SILVA, ao qual compete o uso do nome comercial, individual e ou coletivamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto Social, especialmente a prestação de avais, endossos e fiança ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma e que fica assim distribuídas entre os sócios:

1. CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, 4.800 (Quatro Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.
2. SILVANA MARIA SOCIO SILVA, 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

S Ó C I O S	Q U O T A S	C A P I T A L
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI	4.800	4.800
SILVANA MARIA SOCIO SILVA	200	200
T O T A L =====>	5.000	5.000

DIRCEU MIGUEL FERREIR
 TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
 Pelxoto, 1942 - Tel. (43) 3571 - 1666

AJUTENTICAÇÃO
 A presente foi lida e reproduzida fiel
 do documento apresentado. BOUFFE
 Siqueira Campos, 2017

DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Escrevente

Selo de Autenticidade
 - na última folha -

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials



ACTA DE... (faint text)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(faint, illegible text)

CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA

CONTRATO SOCIAL



folha 003

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução o sócio CARLOS ALBERTO MIGDALSKI.

CLAUSULA DÉCIMA: Balanço Geral: anualmente, em 31 de Dezembro, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO: Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 testemunhas o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos-PR, 16 de Abril de 2001

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

[Handwritten signature]
SILVANA MARIA SOCIO SILVA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
IVANILDA BARBOSA DA SILVA FERREIRA
RG 7.614.473-7
AUXÍLIO DE NOTAS - Rua Mai. Floriano
1942 - Tel. (49) 3571.1666
AUTENTICAÇÃO
Em presença de nós e reprodução fiel
do documento em apresentação. DOUFE
Siqueira Campos, 19 de Abril de 2001
ADRIANO JOSÉ FERREIRA - Escrivente

[Handwritten signature]
PEDRO DE ASSIS SAMPAIO FILHO
RG 7.730.607-2 PR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Apontada nesta data sob n.º 2786 Protocolo n.º 2
Registrado sob n.º 2350 de 11 B-6 de Registro Integral
Siqueira Campos, 19 de Abril de 2001
Ademir João de Nivaloni
OFICIAL

Ruf



Reconheço por semelhança as firmas Paulo Alberto
Miguel de Silveira, Mário Soraio Silveira
Francilene Barbosa de Silveira e
Edio de Luis Sampaio Filho

do que dou fé.
Em testemunho [Signature] da verdade.

Siqueira Campos, de 17 ABR 2001 19

[Signature]
Dirceu Miguel Ferreira
Escrivão

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
SIQUEIRA CAMPOS
TABELÃO DE NOTAS
PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
1002414

EXERCICIO
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 0425/01

NOME / RAZÃO SOCIAL
CARLOS A MIGDALSKI S/C LTDA

NOME FANTASIA
"LABORATORIO SANTA PAULA"

ENDEREÇO
RUA ESPIRITO SANTO, 00460 3571-1256
BAIRRO :
BOA VISTA

C.N.P.J. / CPF Ns
04.388.797/0001-05

VALIDADE
31/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Cod. do Serviço RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIA NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

SELO
L. 13.223 de 18/07/2001
AUTENTICAÇÃO
A Presença desta selo e a apresentação do documento apresentado, DOU FE
Siqueira Campos - PR
ANGÉLICA O. SILVA RODRIGUES
17/02/2017
ANGÉLICA O. SILVA RODRIGUES - Escrevente
FK044872

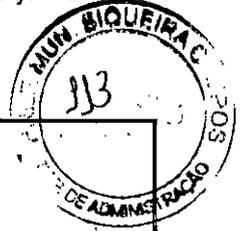
Siqueira Campos(PR), 17 de Fevereiro de 2017.

Angélica O. Silva Rodrigues
Chefe de Tributação

PRESENTE ESTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.388.797/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA PAULA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **09:59:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME**
CNPJ: **04.388.797/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:22:51 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **A510.FFD8.E93A.6C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016009150-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.388.797/0001-05
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS A MIGDALSKI S/C LTDA CNPJ: 04.388.797/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10854 - CARLOS A MIGDALSKI S/C LTDA

Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 00460 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1256 - CEP 84.940-000

Econômico: 1002414 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 00460 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1256

Código de Controle

DAA10RN3KRAU5111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 08 de Março de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04388797/0001-05
Razão Social: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI SC LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA PAULA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 460 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022102395771288501

Informação obtida em 08/03/2017, às 10:03:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.388.797/0001-05
Certidão nº: 125572402/2017
Expedição: 08/03/2017, às 10:04:39
Validade: 03/09/2017 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.388.797/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pl

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

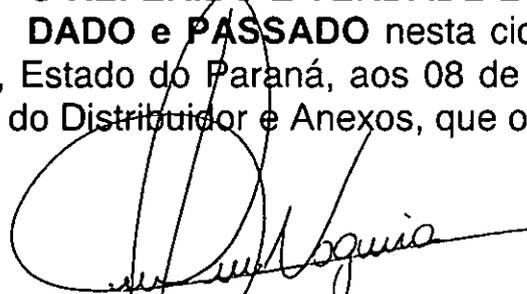


Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

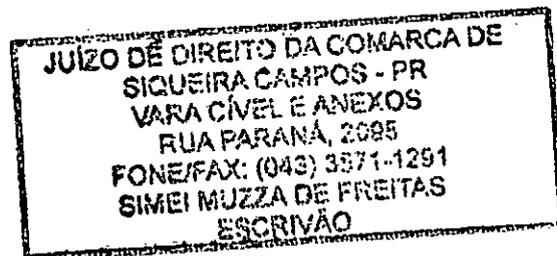
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada para fins de registro de arma, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** onde figura como requerido (a) **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA** portador (a) do CNPJ sob nº 04.388.797/0001-05, domiciliada nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2017. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



Raf

[Handwritten marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 13241	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2017
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SANTA PAULA DE ANALISES CLIN		
HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 18:00 / SAB 07:30 AS 12:00 H		
ENDEREÇO R ESPIRITO SANTO 530		CNPJ 04.388.797/0001-05
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE SIQUEIRA CAMPOS - PR	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)							
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F 4767	SILVANA MARIA SOCIO SILVA	DIRETOR TÉCNICO					SOCIO 4.00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
.....	07:30 AS 09:30	07:30 AS 09:30	07:30 AS 09:30	07:30 AS 09:30	07:30 AS 09:30	
.....	15:30 AS 17:30	15:30 AS 17:30	15:30 AS 17:30	15:30 AS 17:30	15:30 AS 17:30	
F 1179	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI	ASSISTENTE TÉCNICO					SOCIO 96.00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
.....	09:30 AS 15:30	09:30 AS 15:30	09:30 AS 15:30	09:30 AS 15:30	09:30 AS 15:30	07:30 AS 12:00	
.....	17:30 AS 18:00	17:30 AS 18:00	17:30 AS 18:00	17:30 AS 18:00	17:30 AS 18:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Assinatura

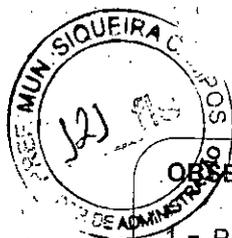
Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

EU MIGUEL FERREIRA
 Gerente Geral do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - Rua Mal. Portugal, 1942 - Tel: (43) 3571-1666
 AUTENTICAÇÃO
 Apresenta-se para a autenticação e reprodução no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - Siqueira Campos - PR
 22 MAR 2016
 GERENTE JOSÉ FERREIRA - Etiqueta

R

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



OBSERVAÇÕES:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____

_____ Local

_____ Data da comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º- Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

ANEXO IV



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017



A empresa **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 04.388.797/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sra. Silvana Maria Socio Silva portador da Carteira de Identidade nº 3997511-4 e CPF nº 787.732.109-00. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() sim (X) não.

Siqueira Campos, em 09 de março 2017.

SILVANA MARIA SOCIO SILVA

D^{na} Silvana Maria Socio Silva
FACÉUTICA BIOQUÍMICA
CPF: 787.732.109-00
RG: 3997511-4
CRE-PR Nº 4767
F 787732109-00

04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda
Rua Espírito Santo, 400 Centro
CPF 669.553.100-06 Fone 571-1256
CEP 84940-000 Siqueira Campos - PR



Carlos Alberto Migdalski S/C LTDA
NPJ: 04-388.797/0001-05

Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

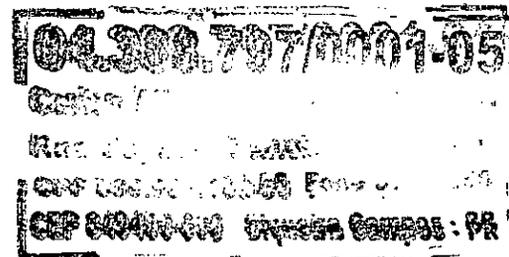
A empresa **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 04.388.797/0001-05, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº06/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 09 de março 2017.


SILVANA MARIA SOCIO SILVA
CPF: 787.732.109-00
RG: 3997511-4

D^{ra} Silvana Maria Socio Silva
FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
CRF-PR Nº 4767
CPF 787732109-00



Carlos Alberto Migdalski S/C LTDA
CNPJ: 04-388.797/0001-05



Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.

ANEXO IX



**LABORATÓRIO
SANTA PAULA**

Análises Clínicas



PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 04.388.797/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2017 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 09 de março 2017.

SILVANA MARIA SOCIO SILVA

CPF: 787.732.109-00

RG: 3997511-4

Carla Silvana Socio Silva
FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
CRE PRN 1767
04388797000100

04.388.797/0001-05

Carlos Alberto Migdalski s/c Ltda

Rua Espírito Santo, 460

CPF 089.983.102-06 Fone 51

CEP 84940-800 Siqueira Campos

Carlos Alberto Migdalski S/C LTDA

CNPJ: 04-388.797/0001-05



Rua Espírito Santo, 530 - Fone: (43) 3571-1256 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Os valores dos exames laboratoriais sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos e uso de medicamentos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 10/03/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000297/2017

Número do processo: 1362.0000297/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

9576 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Requerente:

Rua CORONEL JOAQUIM TOMAZ Nº 00086 - CEP: 84935-000

Endereço:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Tomazina - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

10/03/2017 08:46

Concluído em:

10/03/2017 08:46

Súmula:

ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2017.

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:46:18



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 391/414

Larissa Aparecida Fronko de Andrade OAB/PR n.º 48.357



Oliveira, Velasque & Cia. Ltda Contrato Social

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: EVANDRO CRUZ D' OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 020.191- PR , nascido em 02/12/1985, filho de Evandro Cruz D' Oliveira e de Hélia Oliveira Sanches D' Oliveira, portador da cédula de identidade RG n. 33.286.507-1 (SSP-SP) e do CPF n. 229.441.648-13, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 325, em Tomazina-PR; MANUELITO MENDES VELASQUE, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 13.605 - PR , nascido em 23/05/1980, filho de Manoel Estevam Velasque e de Maria Aparecida Deusy Mendes Velasque, portador da cédula de identidade RG n. 6.472.657-9 (SSP/PR) e do CPF n. 024.512.599-06, residente na Rua Piratininga, n. 781, em Siqueira Campos-PR e CARLOS ALBERTO MIGDALSKI, brasileiro, divorciado, farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF sob n. 1.179 - PR, nascido em 12/01/1948, filho de Luiz Migdalski e de Ana Rita Migdalski, portador da cédula de identidade RG n. 611.234 (SSP/PR) e do CPF n. 080.983.109-06, residente na Rua Espírito Santo, 150, Bairro Santuário, em Siqueira Campos-PR, contratam entre si para constituir uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e as condições abaixo impostas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula primeira - O presente instrumento tem como objeto, a sociedade empresária, que girará sob a razão social de **Oliveira, Velasque & Cia. Ltda**, tendo como nome fantasia **Laboratório Santa Paula Tomazina**.

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3553-1500

Tomazina - PR

Handwritten signatures and initials, including 'EVANDRO CRUZ D' OLIVEIRA FILHO', 'MANUELITO MENDES VELASQUE', and 'CARLOS ALBERTO MIGDALSKI'.



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.357



Cláusula segunda. A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de LABORATÓRIOS e de ANÁLISES CLÍNICAS.

DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Cláusula terceira. O estabelecimento comercial terá sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, centro, em Tomazina-PR, Estado do Paraná, CEP. 84.935-000, fone: (043) 3563-1203.

Cláusula quarta. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor/ capital
Evandro Cruz D'Oliveira Filho	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Manuelito Mendes Velasque	19.000	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Carlos Alberto Migdalski	2.000	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1200

Tomazina-PR

20
11

1

14

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ADVOCACIA

Carlos Eguarção Miguel da Silva OAB/PR n.º 39/414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.337



DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula sexta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a atividade a partir do registro na Junta Comercial.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula nona - A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio ou dos sócios que estejam devidamente habilitado(s) pelo Conselho de Farmácia e Bioquímica do Paraná.

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3565-1500

Tomazina-PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and initials 'RL' and 'D' on the right side.



ADVOCACIA

Carlos Equarço Miguel da Silva OAB/PR n.º 39/414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.337



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula décima - A administração da sociedade caberá ao sócio Evandro Cruz D' Oliveira Filho, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, dar aval, fiança, endosso, assinar procurações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio com igual número de cotas.

Cláusula décima primeira - Compete ao administrador, além das funções descritas neste contrato, o exercício de gerência da presente sociedade, utilizando, sempre, a razão social da mesma para tanto, cabendo inclusive:

- a) Organizar, supervisionar, selecionar, contratar, dispensar e realizar todas as atividades ligadas direta ou indiretamente aos empregados da sociedade;
- b) Gerir recursos, aplicações e afins;
- c) Elaborar planos administrativos, de metas e negócios;

DO BALANÇO

Cláusula décima segunda - No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do balanço anual.

Cláusula décima terceira - Depois de elaborado

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1300

Tomazina-PR



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 39/414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.337



balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à medida de suas quotas.

DO REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula décima quarta- Os sócios acordam que dentro de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registraram e procederam com todos os tramites legais concernentes a sociedade.

Cláusula décima quinta- As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo, no entanto, seguir os trâmites legais para sua validade.

DO PRO-LOBORE

Cláusula décima sexta- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula décima sétima- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone - 3563-1500

Tomazina-PR

Handwritten initials: PL, AB, and a leaf-like symbol.

Handwritten initials: JH.

Handwritten initials: P.

Large handwritten signature or initials at the bottom right.



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB/PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Pronko de Andrade OAB/PR n.º 48.357



sucessores e o incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula décima oitava- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

Cláusula décima nona- A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula vigésima- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira- Fica eleito o foro de Tomazina-PR, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 444

Fone -- 3563-1300

Tomazina-PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



ADVOCACIA

Carlos Eduardo Miguel da Silva OAB PR n.º 39.414

Larissa Aparecida Fronko de Andrade OAB PR n.º 48.337



resultantes deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Tomazina, 25 de março de 2009.



EVANDRO CRUZ D'OLIVEIRA FILHO

MANUELITO MENDES VELASQUE



CARLOS ALBERTO MIGDALSKI

LARISSA AP. FRONKO DE ANDRADE
OAB/PR n.º 48.337

CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA
Testemunha RG n. 7.198.469-9

SABRINE RIBEIRO DO VALE
Testemunha RG n. 8.370.746-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/04/2009
SOB NUMERO: 41206464081
Protocolo: 09/166482-9, DE 28/04/2009

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)

de Manuelito Mendes Velasque

Manuelito Mendes Velasque

Sig. Carla em 25/03/2009

da verdade

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escrivente



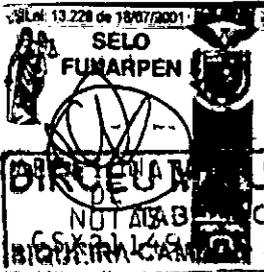
Reconheço a (s) firma (s) Manuela Maria

de Manuela Maria

Tomazina, 25/03/2009

Em testemunha Manuela Maria da verdade

Manuela Maria
Andrea Ribeiro de França Oliveira
Escrivente
Tabelionato de Notas Nascimento



Rua Felice Miguel de Carvalho, 4-44

Fone - 3565-1700

Tomazina - PR

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



Manoel Estevam Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/10/1956, empresário, portador do CPF nº 352.689.729-87 e da identidade RG nº 1.167.703/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná. CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988, Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/202, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

- I) **Cláusula primeira:** Ingressa na sociedade a partir de 07º de dezembro de 2016 o Sr. **Manuelito Mendes Velasque**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.
- II) **Cláusula segunda:** O sócio ingressante, **Manuelito Mendes Velasque**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Página 1 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social



- III) **Cláusula terceira:** Retira-se da sociedade a partir de 07º de dezembro de 2016 o sócio **Manoel Estevam Velasque**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.
- IV) O sócio ingressante **Manuelito Mendes Velasque** subscreve neste ato 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do sócio egresso **Manoel Estevam Velasque**, já integralizadas em moeda corrente e legal do país.
- V) O sócio que se retira da sociedade **Manoel Estevam Velasque** transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.
- VI) O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

- VII) A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo-lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Manuelito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, empresário, portador do CPF nº 024.512.599-06 e da identidade RG nº 6.472.657-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 781, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000;

Ruanito Mendes Velasque, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 15/06/1988. Farmacêutico Bioquímico inscrito no CRF sob nº 21669-PR, portador do CPF nº 056.932.009-73 e da identidade RG nº 8.978.310-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 1373, Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME** com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206464081, em 28 de abril de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0001-48, resolvem, assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME**, tendo como nome fantasia Laboratório Santa Paula Tomazina, com sede e domicílio na Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ primeiro: Filial localizada na Rua Alagoas, nº 1820, sala 5, bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901317199, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.656/0002-29, tendo por objeto serviços de laboratórios e de análises clínicas.

§ segundo: Filial localizada na Rua 1 de Maio, nº 311, sala 2, Centro, em Guapirama/PR. CEP 86465-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por objeto posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: prestação de serviço de laboratórios e de análises clínicas, e posto de coleta de laboratórios de análises clínicas.

Cláusula terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 3 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME

CNPJ 10.811.656/0001-48 – NIRE: 41206464081

Oitava alteração em contrato social



Cláusula quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
Ruanito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Manuelito Mendes Velasque.....	20.000	20.000,00
Total.....	40.000	40.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com art. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do código civil brasileiro.

Cláusula oitava: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio, ou sócios que estejam devidamente habilitados(s) pelo Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica do Estado do Paraná.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Ruanito Mendes Velasque**, sendo lhe permitida assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente. O valor de seus haveres será apurado e

Página 4 dc 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME
CNPJ 10.811.656/0001-48 - NIRE: 41206464081
Oitava alteração em contrato social



O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

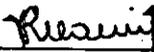
Cláusula décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

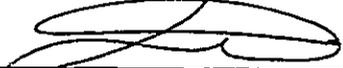
Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Tomazina/PR, 07 de dezembro de 2016


Ruanito Mendes Velasque


Manoel Estevam Velasque


Manuelito Mendes Velasque



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602980517. NIRE: 41206464081.
MENDES VELASQUE & CIA LTDA

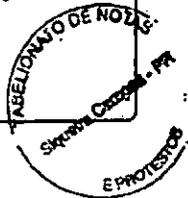
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Patzold, nº 1043 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3371-1058

Selo: h0Kxc.9f9DN.MluPz, Controle: WTzOm.IxSD
 Consulte esse selo em <http://funa.pen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de MANOEL ESTEVAM
 VELASQUE e MANUELO MENDES VELASQUE, Doutra
 Situação Campos-Paraná, 15 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade

Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Eudécio Delfino, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3363-1534 / 0911-5436 - E-mail: tabelionaterra@hotmail.com
 Selo Nº a1ZAc.9fVOR.h0ySc, Controle: 1G7ue.8o55
 Consulte o selo em <http://funa.pr.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUANITO MENDES
 VELASQUE, Doutra Tomazina-PR, 15 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata Mª E do Nascimento Gusmão
 Tabeliã

Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janana Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

Emolumentos: R\$7,83 - VRC 43,60, Funrejuv: R\$1,68, Selo Funrejuv R\$0,75 - Total: R\$10,65 - Cod. Segurança: *FBHJVVHXEV-640277-12*

Handwritten initials or marks.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



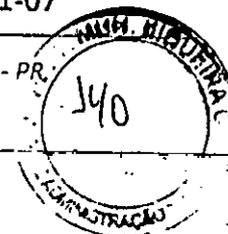
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 15:48 SOB Nº 20167964542.
 PROTOCOLO: 167964542 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602980517. NIRE: 41206464081.
 MENDES VELASQUE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.



ALVARÁ Nº : 34 / 2017

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ins. Municipal: 480

ENDEREÇO

Logradouro: Praça CORONEL JOAQUIM TOMAZ

Número: 86

Complemento: HOSPITAL

CEP: 84935-000

Bairro: CENTRO

Distrito: TOMAZINA

UF: PR

Cidade: TOMAZINA

CNAE/ATIVIDADES

86.40-2/02 Laboratórios clínicos

Emitido: 08/02/2017

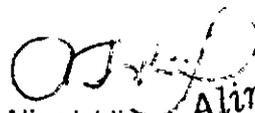
Válido até: 31/12/2017

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Flavio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal

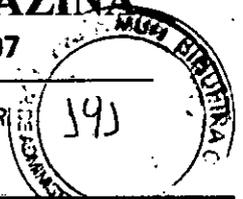

Aline Ishii
Secretaria Municipal de Governo
Sec. Mun. de Governo
Part. 003/2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR



O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ins. Municipal: 480

ENDEREÇO

Logradouro: Praça CORONEL JOAQUIM TOMAZ

Complemento: HOSPITAL

Bairro: CENTRO

Distrito: TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA

Número: 86

CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

86.40-2/02 Laboratórios clínicos

Emitido: 08/02/2017

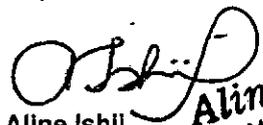
Válido até: 31/12/2017

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

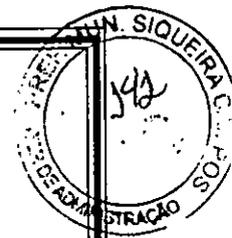
Flavio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal


Aline Ishii
Sec. Mun. de Governo
Port. 003/2017
Secretaria Municipal de Governo

CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006499

EXERCICIO
2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO
RP-

NOME / RAZÃO SOCIAL

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01354

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

10.811.656/0002-29

VALIDADE

31/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Cod. do Serviço

8640202

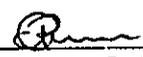
RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS**

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 19 de Janeiro de 2017.


Angélica O. Silva Rodrigues
Chefe de Tributação

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.656/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2009
NOME EMPRESARIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ	NÚMERO 86	COMPLEMENTO
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3563-1203
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Paulo
AO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 08:28:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:31:50 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **A2D9.F11C.4D21.D239**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016002065-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.811.656/0001-48

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente Joao Jose Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 07/03/2017 09h10min

Número	Validade
109	05/06/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.811.656/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1450 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
Endereço: Praça CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86 - Bairro CENTRO - Compl. HOSPITAL - CEP 84.935-000

Econômico: 480 - Laboratórios clínicos
Endereço: Praça CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86 - Bairro CENTRO - Compl. HOSPITAL - CEP 84.935-000

Código de Controle

DAA0ZTZ6FGM90671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 07 de Março de 2017

Praça TENENTE JOAO JOSE RIBEIRO, 99 - CENTRO
TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.811.656/0001-48

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 18678 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 00086 - Bairro CENTRO - CEP 84.935-000

Código de Controle _____

DAA0ZS0JQBZT5981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Março de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10811656/0001-48
Razão Social: MENDES VELASQUES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA
Endereço: PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ 86 / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2017 a 18/03/2017

Certificação Número: 2017021703250825298508

Informação obtida em 07/03/2017, às 09:13:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.811.656/0001-48

Certidão nº: 125497786/2017

Expedição: 07/03/2017, às 09:16:15

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.811.656/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

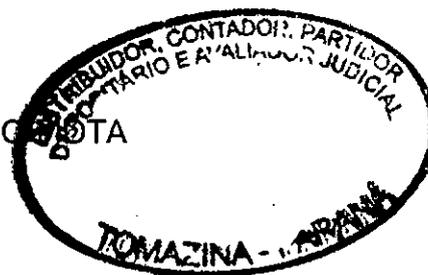
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei não existirem distribuições de Ações Cíveis, Executivos Fiscais Estaduais, Municipais e Federais bem como ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e de feitos ajuizados em geral em face de MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.656/0001-48, com sede na Pc. Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

bl.
26

Tomazina, 09 de março de 2017.

TIAGO INOCENCIO BERTOLDI

Técnico Judiciário



R



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 19018	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2017				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME						
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 18:00 H						
ENDEREÇO PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ 86	CNPJ 10.811.656/0001-48					
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE TOMAZINA - PR					
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F 21669	RUANITO MENDES VELASQUE	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 30.00 %			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
.....	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

[Assinaturas manuais]

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



OBSERVAÇÕES:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____ comunico que a partir desta data de demissão deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF.

Local _____ Data da comunicação _____ Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014**

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua.

§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXII - atuar-se reser... em qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante... da Vigilância Sanitária correspondente;



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM SÃO PAULO - 1ª REGIÃO
Jurisdição: ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambucij/SP
Tel. (11) 3347-5555

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 23531/NET

Exercício de 2017



BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomedico(a) Dr.(a) LEANDRA FIORI LOPES, inscrito(a) no CRBm - 1ª Região sob o nº 19720 e habilitado(a) em Imunologia - , Patologia Clínica (Análises Clínicas) - para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA. ME, estabelecida à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1608 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2013-3503-01.

São Paulo, 09 de março de 2017

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

Para confirmar a autenticidade deste CRT consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR



Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de dezembro de 2009 do Curso de

Graduação em Farmácia

e a sessão solene de colação de grau em 29 de janeiro de 2010, confere o título de

Farmacêutico a

Ruanito Mendes Melasque

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de junho de 1988, RG 8.978.310 O PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itandina, 05 de fevereiro de 2010.

Ruanito M. Melasque
Diplomado


Cláudio Sueno Saffranckhi
Reitor


Marco Stintemo Saffranckhi
Chanceler

CONFERIR
O ORIGINAL



UNOPAR

Diploma nº 0901 anotado no Livro 001 Fls 092.

As assinaturas da Reitora e do Chanceler da Unopar, no anverso do diploma, são mediante chancela mecânica registrada sob os números de Ordem 688 e 689, do Lv. 402-N, às fls. 090 e 091, respectivamente, em data de 14.12.04, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmados sob os números 292072 e 292073, registrados sob os números 203673 e 203674, respectivamente, em data de 16.12.04, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1181/2008, de 23/12/08 - publicada no D.O.U. de 26/12/08.

**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN UNOPAR nº 058/2004, de 27/09/2004 reeditada em 17/12/2008.

Diploma registrado sob nº 66868 Livro 035
Folha 16665 Processo nº 66860.

Londrina, 09 de fevereiro de 2010.


Profª. Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Trabalho - Conselho Federal de Farmácia
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ - CRF/PR

CONFERE O ORIGINAL

INSCREVA-SE NO QUADRO DE FARMACÊUTICO

Imbel do - 08-10

Nº 062421

Licença Sanitária

19ª REGIONAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde - DVVGS

Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - SCVSAT



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000001



Razão Social: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA PAULA TOMAZINA

CNPJ: 10.811.656/0001-48

Inscrição Municipal:

Município: TOMAZINA

Endereço: PC CORONEL JOAQUIM TOMAZ , 86 - CENTRO - TOMAZINA - PR

CEP: 84935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[8640-2/02] - Laboratórios clínicos

Local e data: JACAREZINHO / 08 de Março de 2017

Vencimento: 08 de Março de 2018

MARCIA SCARPELINNI

Observação:

Código de Autenticidade: BBC47FC18EFB04584957C6B4CD0DE8F4

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Emitido por: Marcia Scarpelini - 19ª RS-Jacarezinho

19ª Regional de Saúde de Jacarezinho
Rua Paraná, 581, Centro, 86400-000, Jacarezinho, Paraná, Brasil, Fone: (43)3511-1100
www.saude.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 363/92, LEI DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ Nº 1331 DE 23 DE ABRIL, ART. 13º DO DECRETO Nº 5711 DE 05 DE MAIO DE 2002, CONCEDE A

[Handwritten signature]

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 390/2017

RAZA SOCIAL: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME
NOME FANTASIA: BIOLAB
CNPJ/CPF: 10.811.656/0002-29
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 01354
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS - PR
ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLINICOS
RESPONSÁVEL: LEANDRA FIORI LOPES VELASQUE CPF: 061.970.779-21
EMISSÃO: 24/1/2017 VENCIMENTO 31/1/2018 PROCESSO: XXXXXXXXXXXXX

[Handwritten signature]
Robson da Silva Reis
Diretor de Saúde
Portaria - 005/2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)

MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86
TOMAZINA - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.811.656/0001-48, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ruanito Mendes Velasque portador da Carteira de Identidade nº 8.978.310-0 CPF nº 056.932.009-73 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() sim (X) não.

SIQUEIRA CAMPOS, em 07 de março 2017.

Ruanito M. Velasque

RUANITO MENDES VELASQUE

CPF: 056.932.009-73

RG: 8.978.310-0

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84935-000
TOMAZINA - PR

MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86
TOMAZINA - PR



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.811.656/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2017 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS, em 07 de março de 2017.

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

PRAÇA: CEL. JOAQUIM TOMAZ, 86
CENTRO - CEP: 84936-000
TOMAZINA - PR

Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE

CPF: 056.932.009-73

RG: 8.978.310-0

Ruanito M. Velasque
CRF 21.689

MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.811.656/0001-48
PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86
TOMAZINA - PR



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa MENDES VELASQUE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 10.811.656/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 06/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS, em 07 de março 2017.

10.811.656/0001-48

MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME

PRAÇA CORONEL JOAQUIM TOMAZ, 86
TOMAZINA - PR
CNPJ: 10.811.656/0001-48

Ruanito

RUANITO MENDES VELASQUE

CPF: 056.932.009-73

RG: 8.978.310-0

Ruanito M. Velasque
CRF 21.689



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/03/2017

editores.aplicados.ap@relatório

Número do processo: 1362.0000299/2017

Número do processo: 1362.0000299/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/03/2017 08:49

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°06/2017.

Observação:

Número único: X54.55C.33Y-20

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 78.596.350/0001-50

3571-1644

Condomínio:

Celular:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsto para: 10/03/2017 08:49



Juliana Rosa
(Protocolado por)

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
(Requerente)

Hora: 08:50:03



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº. 521 – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 4.152.107-4SSP/PR e do CPF nº. 835.732.409-68 e JAICEIA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/11/1982, natural de Siqueira Campos/PR, residente e domiciliada na Rua N. S. de Fátima nº. 1.510 – Fundos – Centro – Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº. 8.202.434-7SSP/PR, e CPF nº. 047.108.149-37, farmacêutica bioquímica com registro no Conselho Regional de Farmácia nº. 16.377 sócias componentes da empresa LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1510, centro – Siqueira Campos/PR, inscrita sob o CNPJ nº. 78.596.350/0001-50, com contrato arquivado, sendo a última alteração arquivada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Siqueira Campos/PR, sob o nº. 931 às fls. 364 a 365, do livro A-06 em 26 de Outubro de 2010, resolvem por este instrumento particular efetuar a terceira alteração e consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª. – A sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, possuidora de 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, transfere para a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, a quantia de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais.), assim sendo a sócia NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES, passou a ser detentora de um total de 5.700 (cinco mil e setecentas.) quotas, equivalentes a R\$ 5.700,00 (Cinco mil e Setecentos Reais.) e a sócia JAICÉIA CRISTINA DE MORAES, passou a ser detentora de 300 (trezentas) quotas, equivalentes a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Cláusula 2ª. – Em decorrência desta alteração na sociedade o Capital Social fica assim distribuído:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Niceia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaiceia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula 3ª. – As sócias resolvem neste ato alterarem o endereço do posto de coleta de Santana do Itararé, que era: Rua Paraná, 386 – Centro, para: RUA SÃO PAULO, 40 – CENTRO – SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ, CEP: 84.970-000, ficando com o mesmo ramo de atividade: "Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local."

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial: **LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME**

Cláusula II – O objeto social da empresa é a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas.

Cláusula III – O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Nome	Nº de quotas	Valor (R\$)
Nicéia Aparecida Domingues de Moraes	5.700	5.700,00
Jaicéia Cristina de Moraes	300	300,00
TOTAL	6.000	6.000,00

Cláusula IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão as sócias preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 1987 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula VII - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula VIII - As Sócias JAICÉIA CRISTINA DE MORAES e NICEIA APARECIDA DOMINGUES DE MORAES declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Agenor Frizo, 687 – Sala B – Centro – Salto do Itararé, Paraná – CEP nº. 84.945-000, cujo, ramo de atividade é: “Laboratório de Análises Clínicas” e um Posto de Coleta na Rua São Paulo, 40 – Centro – Santana do Itararé, Paraná, CEP nº. 84.970-000, que tem como finalidade exclusiva de funcionar como: “Posto de coleta para realização de exames, não sendo realizados exames neste local”.

Cláusula X - A administração da Sociedade caberá à sócia: Jaicéia Cristina de Moraes, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula XI - As sócias determinam que apenas a sócia: Jaicéia Cristina de Moraes fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade não possui conselho fiscal.

Cláusula XIII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres da sócia falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre as sócias, após, apresentada à

A

RTG



LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. - ME
 CNPJ Nº. 78.596.350/0001-50
 TERCEIRA ALTERAÇÃO E
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros; outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

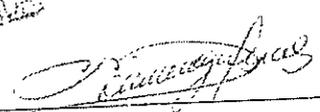
Cláusula XV - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 18 de Abril de 2012.

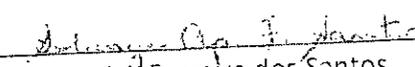

 Jaicéia Cristina de Moraes

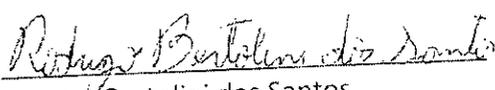


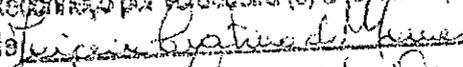

 Nicéia Aparecida Domingues de Moraes

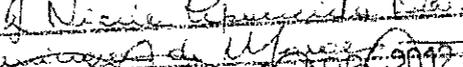


TESTEMUNHAS:

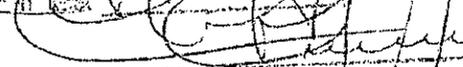

 Solange Ap. Ferreira dos Santos
 RG Nº. 20.583.978/SSP/SP


 Rodrigo Bertolini dos Santos
 RGNº. 10.247.590-9SSP/PR

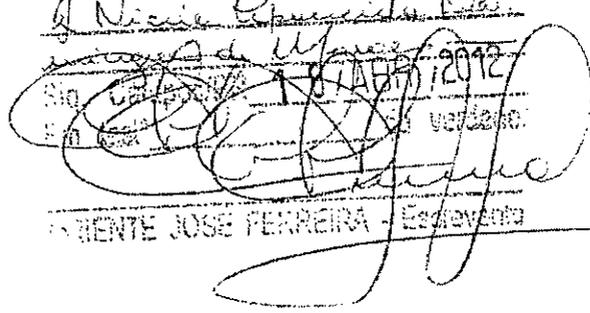
Reconhecido por verdadeira (s) a (s) firma (s)
 de 


 Nicéia Aparecida Moraes


 Solange Ap. Ferreira


 Jose Ferreira

PRESENTE JOSE FERREIRA - Escrevente



Nome do Ofício Cartório de Registro Civil e Anexos
Oficial Registrador Ademir Jácomo de Nicoletti
Município / UF Siqueira Campos - Estado do Paraná
Endereço Rua Coronel Nen. nº 893 - Centro CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-2046

Protocolo n.º 5.288, Livro A-02.
Registrado sob n.º 1.011,
as fls. 139 a 142 Livro A-07.
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Siqueira Campos. 20 de abril de 2012.



Nice Domingues
Nice Domingues Bento Vargas (ESCREVENTE)



P

RL



Data: 06/03/2017 07h56min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88028282	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 78.596.350/0001-50

NOME FANTASIA

"LABORCLIN"

ENDEREÇO

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01452 - Compl. 3571-1644

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

78.596.350/0001-50

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA20FSRBMH1W1900

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.596.350/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1987
NOME EMPRESARIAL LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORCLIN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1510	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2017** às **07:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA. - ME**
CNPJ: **78.596.350/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:51:14 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **4540.BA0E.07B4.B1A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: D and HL

Handwritten signature: R



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016001981-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.596.350/0001-50
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

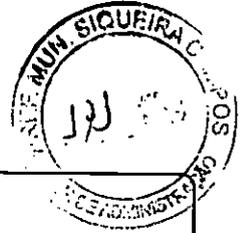
Válida até 05/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 78.596.350/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11696 - LABORCLIN - LABORATORIO ANALISES CLINICAS S/C LTDA
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01452 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1644 - CEP 84.940-000

Econômico: 88028282 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01452 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1644

Código de Controle

DAA0FRFHXH1W2441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Março de 2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78596350/0001-50
Razão Social: LABORCLIN LAB ANALISES CLINICAS S C LTDA
Nome Fantasia: LABORCLIN
Endereço: RUA N S DE FATIMA 610 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2017 a 05/04/2017

Certificação Número: 2017030701545815401919

Informação obtida em 07/03/2017, às 08:58:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.596.350/0001-50
Certidão nº: 125495848/2017
Expedição: 07/03/2017, às 09:00:36
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.596.350/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada para fins de registro de arma, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA** portador (a) do CNPJ sob nº 78.596.350/0001-50, domiciliada nesta Cidade e Comarca.

[Handwritten signature]

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2017. Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

[Handwritten signature of Josiane Gomes Nogueira]

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

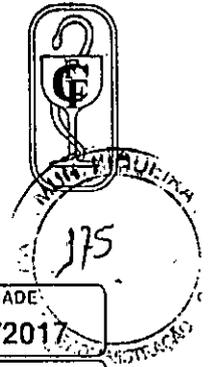
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
VAGA CÍVEL - ANEXOS
PLAÇA... 84.940-000
FONE: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
ESCRIVÃO

[Handwritten initials and signature]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 6707		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		VALIDADE 31/03/2017	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORCLIN - LAB ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO LABORCLIN					
HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:00 AS 18:00 / SAB 07:00 AS 11:00 H					
ENDEREÇO R NOSSA SRA FATIMA 1510				CNPJ 78.596.350/0001-50	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE SIQUEIRA CAMPOS - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TECNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F 16377	JAICEIA CRISTINA DE MORAES	DIRETOR TECNICO			CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
.....	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00
.....	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00	14:00 AS 17:00
.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2005
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.520.60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 353/83 04/890. E LEI DA ATIVIDADE DE SAÚDE DO PARANÁ Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 E DECRETO Nº 5711 DE 05 DE MAIO DE 2002. CONCEDE A

LICENÇA SANITÁRIA Nº 080/2017

RAZAO SOCIAL: LABORCLIN - LAB. DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
NOME FANTASIA: "LABORCLIN"
CNPJ/CPF: 78.596.350/0001-50
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1452
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS-PR
ATIVIDADE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
RESPONSÁVEL: JAICÉIA CRISTINA DE MORAES CPF: 047.108.149-37
EMISSÃO: 31/1/2017 VENCIMENTO 31/1/2018 PROCESSO: XXXXXXXX XXXXXXXX

Edison de Silva Reis
Diretor de Análise
Portaria - 0002/2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrito nº 16377 em 21.01.05

Portador: JAICEIA CRISUINA DE MORAIS

Filiação: Jairno Roberto de Moraes

Nãoeia: Aparecida Domingues de Moraes

Data Nas: 19.11.82 Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Siqreira Campos - PR

Diplomado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa

URPC: UERG em 05.03.04

Fator Rh: Positivo Gr. Sangüneo: O

A presente Carteira é válida como prova de habilitação, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.200/75

CONFERE COM O ORIGINAL

R.G. nº SSP/PR
8.202.434 4
C.P.F./M.F. nº
047.108.149 37
Título de Eleitor nº
0780091906 47
Zona 21
Sec. 35
Certificado Militar nº

Ornitiva 21 de janeiro de 2005.

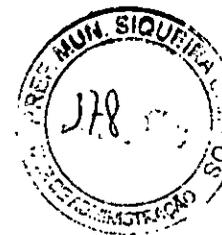
Local e data da expedição

Jaiceia Crisúina de Moraes
Professora de Farmácia
Assistente do Portador



RL

R *A*

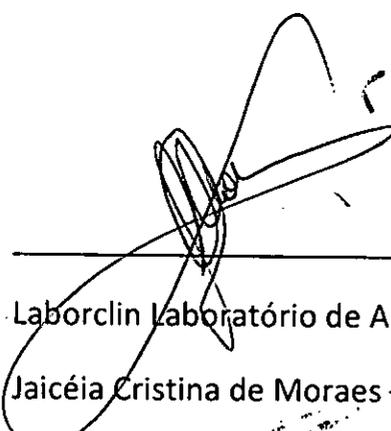


DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS inscrita no CNPJ n.
78.596.350/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
.JAICÉIA CRISTINA DE MORAES. portador (a) da Carteira de Identidade n.
8.202.434-4 CPF n. 047.108.149-37 DECLARA, para fins do disposto no
inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Siqueira Campos, 10 de março de 2017


78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de
Análises Clínicas LTDA.
R. Benjamin Constant. 627 - B Centro
Cep - 84.940-000 PR -
Siqueira Campos

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s

Jaicéia Cristina de Moraes - Representante Legal

Jaicéia Cristina de Moraes
Farmacêutica - Bioquímica
CRF 16377
CPF 047.108.149-37







PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.350/0001-50, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2017 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de março de 2017

78.596.350/0001-50

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas : /C Ltda.
R. Benjamin Constant, 627 - B - Centro
Cep - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s
Jaicéia Cristina de Moraes - Representante Legal

Jaicéia Cristina de Moraes
Farmacêutica - Bioquímica
CRF 16377
CPF 047.108.149-3

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

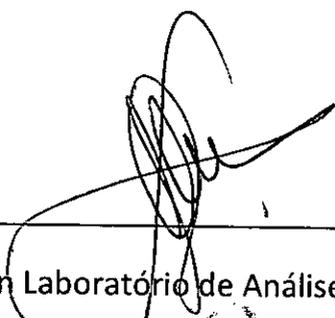
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



A LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.350/0001-50, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2017 que: • os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; • não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e • inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de março de 2017

78.596.350/0001-50
Laborclin Laboratório de
Análises Clínicas /C Ltda.
R. Benjemin Constant, 627 - B - Centro
Cep - 84.940-000
Siqueira Campos - PR


Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s

Jaicéia Cristina de Moraes - Representante Legal

Jaicéia Cristina de Moraes
Farmacêutica - Bioquímica
CPF 16377
OAB 947.108/49-37

Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 10/03/2017, as 09:23:28, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

411 CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	CNPJ: 04.388.797/0001-05
252 LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	CNPJ: 78.596.350/0001-50
3774 MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.811.656/0001-48

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (RS)
411	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	Sim		80.667,0000
252	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	Sim		80.515,5000
3774	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	Sim		80.250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(RS)	Valor Registro(RS)
1	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	80.200,0000	
1	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	80.000,0000	
1	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	79.900,0000	
2	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	79.800,0000	
2	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	79.500,0000	
2	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	79.100,0000	
3	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	Desistiu	79.800,0000
3	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	79.050,0000	
3	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	79.000,0000	
4	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	Desistiu	79.050,0000

O licitante MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, nessa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara que o lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 79.000,0000 (setenta e nove mil

face
venc
reais).

RL
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Edital de Pregão Presencial N° 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
411	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	Sim		108.371,1000
252	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	Sim		108.181,4000
3774	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	Sim		107.621,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	107.590,0000	
1	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	107.000,0000	
1	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	106.900,0000	
2	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	106.500,0000	
2	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	106.000,0000	
2	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	Desistiu	106.900,0000
3	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	Desistiu	106.500,0000

O licitante LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L pelo valor de R\$ 106.000,0000 (cento e seis mil reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
411	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	Sim		80.244,9000
3774	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	Sim		80.204,0000
252	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	Sim		79.948,3000

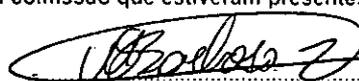
N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	79.800,0000	
1	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	79.500,0000	
1	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	79.000,0000	
2	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	78.900,0000	
2	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	78.500,0000	
2	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	78.400,0000	
3	CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	78.300,0000	
3	MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	Desistiu	78.500,0000
3	LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L	Desistiu	78.400,0000

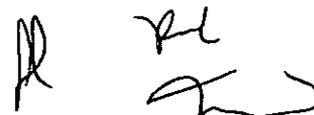
O licitante CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME pelo valor de R\$ 78.300,0000 (setenta e oito mil e trezentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 horas do dia 10 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

 Pregoeiro



Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

..... Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

..... Equipe de Apoio

Fabricio Jose Gonçalves

..... Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

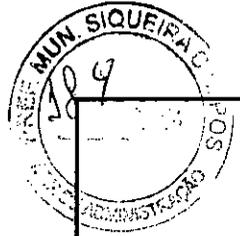
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/4

Fornecedor: **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**
Endereço: PRACA CORONEL JOAQUIM TOMAZ - Bairro: CENTRO
Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84945-000
CNPJ: 10.811.656/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 4335631203

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.000,00	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	4,85		0,0000	4,73	23.650,00
2	1.800,00	UND	CREATININA	4,85		0,0000	4,73	8.514,00
3	600,00	UND	ACIDO URICO	4,85		0,0000	4,72	2.832,00
4	600,00	UND	URÉIA - EXAME	4,85		0,0000	4,72	2.832,00
5	1.000,00	UND	VHS	4,85		0,0000	4,73	4.730,00
6	1.200,00	UND	TIG	4,85		0,0000	4,73	5.676,00
7	1.200,00	UND	HEMOTIPAGEM	4,85		0,0000	4,73	5.676,00
8	500,00	UND	BILIRRUBINA DIRETA	4,85		0,0000	4,73	2.365,00
9	500,00	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	4,85		0,0000	4,74	2.370,00
10	500,00	UND	BILIRRUBINA TOTAL	4,85		0,0000	4,74	2.370,00
11	200,00	UND	AMILASE	4,85		0,0000	4,72	944,00
12	400,00	UND	PSA TOTAL	9,95		0,0000	9,69	3.876,00
13	400,00	UND	PSA LIVRE	9,95		0,0000	9,70	3.880,00
14	250,00	UND	CPK	6,00		0,0000	5,92	1.480,00
15	400,00	UND	CKMB	6,00		0,0000	5,92	2.368,00
16	100,00	UND	LDH	6,00		0,0000	5,92	592,00
17	500,00	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	9,95		0,0000	9,69	4.845,00
Total do Lote:								79.000,00



TOMAZINA, 14 de Março de 2017

Ruanito
RUANITO MENDES VELASQUE
SOCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/4

Fornecedor: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS, 530 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 04.388.797/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4335711256

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	1.800,00	UND	COLESTEROL TOTAL	4,80		0,0000	4,70	8.460,00
37	1.500,00	UND	COLESTEROL HDL	4,80		0,0000	4,70	7.050,00
38	1.500,00	UND	COLESTEROL LDL	4,80		0,0000	4,70	7.050,00
39	1.500,00	UND	COLESTEROL VLDL	4,80		0,0000	4,70	7.050,00
40	2.300,00	UND	TRIGLICERÍDEOS	4,80		0,0000	4,70	10.810,00
41	650,00	UND	BETA-HCG	4,80		0,0000	4,70	3.055,00
42	1.000,00	UND	TAP	4,80		0,0000	4,70	4.700,00
43	700,00	UND	PLAQUETAS	4,80		0,0000	4,70	3.290,00
44	700,00	UND	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,80		0,0000	4,68	3.276,00
45	700,00	UND	TEMPO DE SANGRAMENTO	4,80		0,0000	4,67	3.269,00
46	280,00	UND	CALCIO - EXAME	4,80		0,0000	4,68	1.310,40
47	280,00	UND	VDRL	4,80		0,0000	4,67	1.307,60
48	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGG	9,80		0,0000	9,40	2.632,00
49	280,00	UND	TOXOPLASMOSE IGM	9,80		0,0000	9,40	2.632,00
50	280,00	UND	RUBEOLA IGG	9,80		0,0000	9,40	2.632,00
51	280,00	UND	RUBEOLA IGM	9,80		0,0000	9,40	2.632,00
52	380,00	UND	HIV 1	9,80		0,0000	9,40	3.572,00

Lote: 3



04.388.797/0001-05
Carlos Alberto Migdalski s/c Ltda
 Rua Espírito Santo, 460 Centro
 CEP 84940-000 Fone 4335711256
 CEP 84940-000 Siqueira Campos - PR

Silvana Maria Socio Silva
Dr.ª Silvana Maria Socio Silva
 FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
 CRF-PR Nº 4767
 SILVANA MARIA SOCIO SILVA
 BIOQUÍMICA

SIQUEIRA CAMPOS, 16 de Março de 2017

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 4/4

Fornecedor: CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS, 530 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 04.388.797/0001-05 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4335711256

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
53	380,00	UND	HIV 2	9,80		0,0000	9,40	3.572,00
Lote: 3							Total do Lote:	78.300,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM SOLICITADOS DE ACORDO A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral:

78.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (setenta e oito mil trezentos reais)

04.388.797/0001-05

Carlos Alberto Migdalski s/c Ltda
Rua Espírito Santo, 469 Centro
CPF 060.863.103-08 Fone 871-1256
CEP 84940-000 Siqueira Campos - PR

SIQUEIRA CAMPOS, 16 de Março de 2017

Dr^a Silvana Helena Sôcio Silveira
FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
CRF-PR Nº 4767

SILVANA MARIA SOUZA SILVA
BIOQUÍMICA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/4

Fornecedor: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP:
CNPJ: 78.596.350/0001-50 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4335711644

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.000,00	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	4,85		0,0000	0,00	0,00
2	1.800,00	UND	CREATININA	4,85		0,0000	0,00	0,00
3	600,00	UND	ACIDO URICO	4,85		0,0000	0,00	0,00
4	600,00	UND	URÉIA - EXAME	4,85		0,0000	0,00	0,00
5	1.000,00	UND	VHS	4,85		0,0000	0,00	0,00
6	1.200,00	UND	TIG	4,85		0,0000	0,00	0,00
7	1.200,00	UND	HEMOTIPAGEM	4,85		0,0000	0,00	0,00
8	500,00	UND	BILIRRUBINA DIRETA	4,85		0,0000	0,00	0,00
9	500,00	UND	BILIRRUBINA INDIRETA	4,85		0,0000	0,00	0,00
10	500,00	UND	BILIRRUBINA TOTAL	4,85		0,0000	0,00	0,00
11	200,00	UND	AMILASE	4,85		0,0000	0,00	0,00
12	400,00	UND	PSA TOTAL	9,95		0,0000	0,00	0,00
13	400,00	UND	PSA LIVRE	9,95		0,0000	0,00	0,00
14	250,00	UND	CPK	6,00		0,0000	0,00	0,00
15	400,00	UND	CKMB	6,00		0,0000	0,00	0,00
16	100,00	UND	LDH	6,00		0,0000	0,00	0,00
17	500,00	UND	HEMOGLOBINA GLICADA	9,95		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 2

18 4.000,00 UND GLICEMIA

0,0000 4,65

18.600,00

LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S
R. Benjamin Constant 627 - B. Centro
Siqueira Campos - PR 84.940-000
Telefone: 4335711644 - Fone de
Atendimento: 4335711644
Saqueio S/Tipos -
R. Benjamin Constant 627 - B. Centro
Siqueira Campos - PR 84.940-000
Telefone: 4335711644 - Fone de
Atendimento: 4335711644

Associação Caixa de Migrantes
Farmacêutica - Siqueira Campos
CNPJ: 07.108.149-37
JACEIA CRISTINA DE MORAES
BIOQUÍMICA - PROPRIETÁRIA

SIQUEIRA CAMPOS, 16 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 7/2017
Processo Licitatório: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/4

Fornecedor: LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SIS
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1510 - Bairro: CENTRO
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP:
CNPJ: 78.596.350/0001-50 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4335711644

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
19	4.000,00	UND	PARCIAL DE URINA	4,75		0,0000	4,65	18.600,00
20	2.200,00	UND	PARASITOLÓGICO DE FEZES	4,75		0,0000	4,65	10.230,00
21	1.200,00	UND	TGO	4,75		0,0000	4,65	5.580,00
22	1.200,00	UND	TGP	4,75		0,0000	4,55	5.460,00
23	450,00	UND	ASLO	4,75		0,0000	4,575	2.058,75
24	250,00	UND	FATOR REUMATOIDE	4,75		0,0000	4,55	1.137,50
25	800,00	UND	PCR	4,75		0,0000	4,65	3.720,00
26	500,00	UND	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	4,75		0,0000	4,55	2.275,00
27	500,00	UND	GAMA - GT	4,75		0,0000	4,55	2.275,00
28	250,00	UND	ALBUMINA	4,75		0,0000	3,799	949,75
29	350,00	UND	UROCULTURA	9,90		0,0000	9,70	3.395,00
30	550,00	UND	ANTIBIOGRAMA	9,90		0,0000	9,70	5.335,00
31	280,00	UND	CHAGAS IGG	9,90		0,0000	9,70	2.716,00
32	280,00	UND	CHAGAS IGM	9,90		0,0000	9,70	2.716,00
33	1.400,00	UND	TSH	9,90		0,0000	9,70	13.580,00
34	380,00	UND	T3	9,90		0,0000	9,70	3.686,00
35	380,00	UND	T4	9,90		0,0000	9,70	3.686,00
Total do Lote:								106.000,00

Lote: 3

36	1.800,00	UND	COLESTEROL TOTAL	4,80		0,0000	0,00	0,00
----	----------	-----	------------------	------	--	--------	------	------

18.008.250/0001-50
Laboratório de Análises Clínicas - Centro
B. Benjamin Constant, 627 - B. Centro
Siqueira Campos - PR
84.940-000

1 Siqueira Campos
Siqueira Campos, 16 de Março de 2017

Handwritten signature

JAQUEIA CRISTINA DE MORAES
BIOQUÍMICA - PROPRIETÁRIA

MUN. SIQUEIRA CAMPOS
988
CNPJ: 78.596.350/0001-50
CPF: 047.108.1437
Lacta Clínica de Moraes
Siqueira Campos - Bioquímica
CPF: 047.108.1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 20 de março de 2017.

Encaminhamos o processo nº 06 – pregão presencial nº 06/2017, para emissão de parecer final dos atos.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira



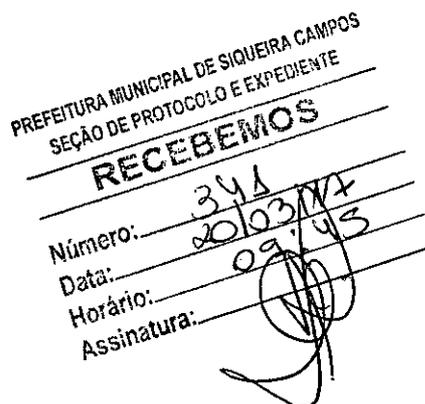
Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 06/2017. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 06/2017, cujo objeto foi o registro de preços de exames laboratoriais por empresa especializada no ramo, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 20 de março de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2017, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2017, Licitação nº 6/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 3774 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	5.000,00		0,0000	4,73	23.650,00
2	CREATININA	UND	1.800,00		0,0000	4,73	8.514,00
3	ACIDO URICO	UND	600,00		0,0000	4,72	2.832,00
4	URÉIA - EXAME	UND	600,00		0,0000	4,72	2.832,00
5	VHS	UND	1.000,00		0,0000	4,73	4.730,00
6	TIG	UND	1.200,00		0,0000	4,73	5.676,00
7	HEMOTIPAGEM	UND	1.200,00		0,0000	4,73	5.676,00
8	BILIRRUBINA DIRETA	UND	500,00		0,0000	4,73	2.365,00
9	BILIRRUBINA INDIRETA	UND	500,00		0,0000	4,74	2.370,00
10	BILIRRUBINA TOTAL	UND	500,00		0,0000	4,74	2.370,00
11	AMILASE	UND	200,00		0,0000	4,72	944,00
12	PSA TOTAL	UND	400,00		0,0000	9,69	3.876,00
13	PSA LIVRE	UND	400,00		0,0000	9,70	3.880,00
14	CPK	UND	250,00		0,0000	5,92	1.480,00
15	CKMB	UND	400,00		0,0000	5,92	2.368,00
16	LDH	UND	100,00		0,0000	5,92	592,00
17	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	500,00		0,0000	9,69	4.845,00

Total do Participante -----> 79.000,00

LOTE: 2

Participante: 252 - LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	GLICEMIA	UND	4.000,00		0,0000	4,65	18.600,00
19	PARCIAL DE URINA	UND	4.000,00		0,0000	4,65	18.600,00
20	PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	2.200,00		0,0000	4,65	10.230,00
21	TGO	UND	1.200,00		0,0000	4,65	5.580,00
22	TGP	UND	1.200,00		0,0000	4,55	5.460,00
23	ASLO	UND	450,00		0,0000	4,575	2.058,75
24	FATOR REUMATOIDE	UND	250,00		0,0000	4,55	1.137,50
25	PCR	UND	800,00		0,0000	4,65	3.720,00
26	PESQ. DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	500,00		0,0000	4,55	2.275,00
27	GAMA - GT	UND	500,00		0,0000	4,55	2.275,00
28	ALBUMINA	UND	250,00		0,0000	3,799	949,75
29	UROCULTURA	UND	350,00		0,0000	9,70	3.395,00
30	ANTIBIOGRAMA	UND	550,00		0,0000	9,70	5.335,00
31	CHAGAS IGG	UND	280,00		0,0000	9,70	2.716,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 7/2017
 Processo de Licitação: 6/2017
 Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/3



LOTE: 2

Participante: 252 - LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	CHAGAS IGM	UND	280,00		0,0000	9,70	2.716,00
33	TSH	UND	1.400,00		0,0000	9,70	13.580,00
34	T3	UND	380,00		0,0000	9,70	3.686,00
35	T4	UND	380,00		0,0000	9,70	3.686,00

Total do Participante -----> 106.000,00

LOTE: 3

Participante: 411 - CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	COLESTEROL TOTAL	UND	1.800,00		0,0000	4,70	8.460,00
37	COLESTEROL HDL	UND	1.500,00		0,0000	4,70	7.050,00
38	COLESTEROL LDL	UND	1.500,00		0,0000	4,70	7.050,00
39	COLESTEROL VLDL	UND	1.500,00		0,0000	4,70	7.050,00
40	TRIGLICERÍDEOS	UND	2.300,00		0,0000	4,70	10.810,00
41	BETA-HCG	UND	650,00		0,0000	4,70	3.055,00
42	TAP	UND	1.000,00		0,0000	4,70	4.700,00
43	PLAQUETAS	UND	700,00		0,0000	4,70	3.290,00
44	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	700,00		0,0000	4,68	3.276,00
45	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	700,00		0,0000	4,67	3.269,00
46	CALCIO - EXAME	UND	280,00		0,0000	4,68	1.310,40
47	VDRL	UND	280,00		0,0000	4,67	1.307,60
48	TOXOPLASMOSE IGG	UND	280,00		0,0000	9,40	2.632,00
49	TOXOPLASMOSE IGM	UND	280,00		0,0000	9,40	2.632,00
50	RUBEOLA IGG	UND	280,00		0,0000	9,40	2.632,00
51	RUBEOLA IGM	UND	280,00		0,0000	9,40	2.632,00
52	HIV 1	UND	380,00		0,0000	9,40	3.572,00
53	HIV 2	UND	380,00		0,0000	9,40	3.572,00

Total do Participante -----> 78.300,00

Total Geral -----> 263.300,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 21 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves


..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 2 - 000252 - LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES	18	0,0000	106.000,00
Total por Fornecedor:	18		106.000,00
Lote: 3 - 000411 - CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA - ME	18	0,0000	78.300,00
Total por Fornecedor:	18		78.300,00
Lote: 1 - 003774 - MENDES VELASQUE & CIA LTDA - ME	17	0,0000	79.000,00
Total por Fornecedor:	17		79.000,00
Total:	53		263.300,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 7/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 16/02/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (199), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (200), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (247),
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (248), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (250), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (316)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 21/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa LABORCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.596.350/0001-50, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1510, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Jaicéia Cristina de Moraes, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 047.108.149-37, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 06 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), referente ao lote 02, conforme ata de julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1331 – Programa APSUS.
- (200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1495 – PAB.
- (250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Vigilância Federal.
- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1303 - Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Programa Epidemiologia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Prestar os serviços de acordo com as especificações no anexo I do edital;
- e) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital à partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos exames realizados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste caso denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- k) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 20 de março de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

LABORCLIN - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristina Scoton Oriz
RG: 5.646.272-4
Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 22/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRÁ CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CARLOS ALBERTO MIGDALSKI S/C LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.388.797/0001-05, com sede a Rua Espírito Santo, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Silvana Maria Socio Silva, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 787.732.109-00, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 06 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 78.300,00 (setenta e oito mil trezentos reais)**, referente ao lote 03, conforme ata de julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1331 – Programa APSUS.
- (200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1495 – PAB.
- (250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Vigilância Federal.
- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1303 - Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Programa Epidemiologia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Prestar os serviços de acordo com as especificações no anexo I do edital;
- e) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital à partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal:

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos exames realizados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

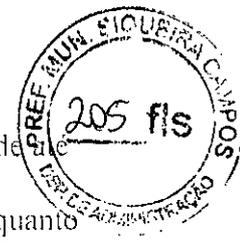
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- k) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





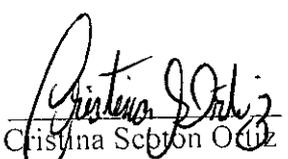
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

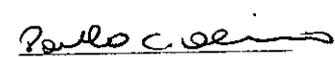
Siqueira Campos, 20 de março de 2017.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


CARLOS ALBERTO MIGDALSKI
S/C LÍDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cristina Schön Oldz
RG: 5.646.272-4


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 23/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48, com sede a Pç. Coronel Joaquim Tomaz, nº 86, Bairro Centro, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Ruanito Mendes Velasque, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 056.932.009-73, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 06 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º. art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, referente ao lote 01, conforme ata de julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (199) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1331 – Programa APSUS.
- (200) 06.01.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1495 – PAB.
- (250) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Vigilância Federal.
- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1303 - Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (316) 06.04.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros – PJ – 1497 – Programa Epidemiologia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto/serviços licitados;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Prestar os serviços de acordo com as especificações no anexo I do edital;
- e) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital à partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos exames realizados. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- k) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

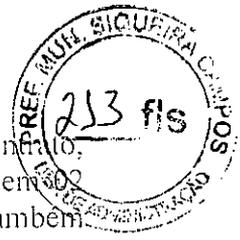
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 20 de março de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

MENDES VELASQUE & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristina Scoton Ortiz
RG: 5.646.272-4
Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 01/2017 e o Extrato de Contrato nº 025/2017
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Olívia Rocha de Carvalho Marques
OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 01/04/2017 a 01/04/2018, para uso do Departamento de Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 15.889,68 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
 Siqueira Campos, 21 de março de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: I M DA SILVA - LIMPEZA ME
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo de alguns itens do contrato nº 71/2016; para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 4.380,75 (quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.
 Siqueira Campos, 22 de março de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 02/2017 e o Extrato de Contrato nº 026/2017
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Izidoro Antonio de Carvalho
OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 01/04/2017 a 01/04/2018, para instalação e extensão dos projetos do Departamento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 Siqueira Campos, 21 de março de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADORA: ALINE BARBOSA BARONE.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 1.047,65 (um mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.104,08 (um mil cento e quatro reais e oito centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (5,39% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.
 Siqueira Campos, 03 de março de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
21/2017	Laborelin - Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda Me	R\$ 106.000,00
22/2017	Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda Me	R\$ 78.300,00
23/2017	Mendes Velasque & Cia Ltda Me	R\$ 79.000,00

Siqueira Campos, 20 de março de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 34/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: JOSÉ LUIZ QUEIROZ PEREIRA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses. E reajuste no valor mensal de R\$ 4.111,65 (quatro mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4.333,13 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos) consoante com a variação do índice do IGP-M (5,39% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.
 Siqueira Campos, 03 de março 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão presencial nº 07/2017 e o Extrato de Contrato nº 024/2017.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Centro Radiológico Lopes & Mariano Ltda Me.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar exames de radiografia digital em geral, sem laudo, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde em regime de urgência e emergência (usuários do SUS no Pronto Atendimento e Postos de Saúde) no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 102.267,00 (cento e dois mil duzentos e sessenta e sete reais)
 Siqueira Campos, 20 de março de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal



- | | | | |
|----------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Soriano | Abeto |
| Corumbá | Canoinha | Rancho Alegre | Centenário |
| Quirinópolis | Figueira | Primeiro de Maio | Hortão do Pinhal |
| Ibora | Ventania | Floreópolis | Itava Fátima |
| Jabora | Socopoma | São Carlos do Sul | Itauna do Jacaré |
| Jatobá | São Sebastião do Amorim | Santa Amélia do Pinhal | Santa Amélia |
| São do Ivaire | Nova América da Colina | Araró | Santa Helena |
| Caracolos | Nova Santa Bárbara | Jaguaretama | Bea Vista do Paraíso |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | Ribeirão Claro |
| Guapirama | Santa Ana do Paraná | São José do Boa Vista | |
| Ouratã | Congonhas | Vitória do Brasil | |
| Jacarezinho | Itapecuru | Santa Rosa do Sul | |
| Conceição do Lacerdú | Santa Mariana | Andaraí | |
| Pratânia | Ledói | | |